



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12892/2023

193-90-183

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

URGENTE

Centro de Custo:	010 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	25/05/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2022, PL 49/2022, PE 34/2022 DO ICISMEP, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM.
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL <i>Fabiana Chaves Cabral</i> Secretaria Municipal de Saúde SARZEDO/MG

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__

[Assinatura]
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Atifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

263.947,38

Data: *29/05/23*

[Assinatura]
Claydon Miranda (DIME)
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12892/2023

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.17.10.302.1013.2263

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 1.708.000 Ficha: 828

Data: 30/10/23

Assinatura do Responsável

ESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: ___/___/___

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	CARDIOVERSOR BIFASICO: CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA- PASSO EXTERNO - Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marcapasso Externo; Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP31 conforme IEC 60.529, Onda bifásica. Modos de operação: Síncrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima regulável: 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em carga máxima: 06 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento de Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal; Características do Monitor: Integrado no equipamento, Tela colorida, Cristal líquido (LCD), Dimensão em diagonal visível: 6,5 polegadas, Apresentação numérica da frequência cardíaca;	0,00	0,00



Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Indicação das fases: Carregando, Carga completa, Descarregando e Desarmando; Monitoração de ECG; Monitoração através das pás e de eletrodos; Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou alertas de:

Bradycardia, Taquicardia e Eletrodo solto;

• Características do Registrador:

Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: 50 mm;

Modos de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora;

Desfibrilação Automática Externa (DEA):

Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax;

Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular.

Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes;

Marcapasso Externo Não-Invasivo:

Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 10 a 140 mA.

Características Elétricas:

Alimentação elétrica de 110- 220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica: Tempo para recarga total: 05 horas;

Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento;

Sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas;

• Acessórios:

Par(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto e Pediátrico;

01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias; 01 rolo e/ou pacote de papel térmico para registro; 05 pares de Pás adesivas descartáveis;

Demais acessórios necessários para garantir o perfeito e completo

funcionamento dos equipamentos.

Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBRIEC 60601-1:1997.

ABNT NBRIEC 60601-2-4:2005. ANSI/ AAMI DF80:2003.

O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -

ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. [562863]

2	3	UN	MONITOR MULTIPARAMETRO: Monitor multiparamétrico com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, display digital em cristal líquido colorido com dimensão mínima de 12" (doze polegadas), curvas de tendência gráfica e tubular de no mínimo 120 horas (não volátil), além de possuir memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 campos digitais simultâneos na tela. 10 níveis de ajuste de volume, alarmes com autotest e silêncio ajustável até 120 segundos, prioridades da monitorização baixa e alta, modos de operação adulto, pediátrico e neonato, compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (60hz), bateria de emergência selada com autonomia mínima para 02 (duas) horas de uso,	0,00	0,00
---	---	----	--	------	------



interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ RESP/ CAPNOGRAFIA/ PIA conforme especificações dos parâmetros abaixo, pulso de sincronismo para cardioversão e integração com central de monitoração. Possibilidade de integração bidirecional, com central de monitoração. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45. O sistema de resfriamento do equipamento não deverá ser através de ventoinha/cooler; grau de proteção IPX1; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. O manual do usuário e software de interface deverão ser na língua portuguesa. Deve possuir cálculos hemodinâmicos, respiratórios, oxigenatórios, renais e de medicamentos. O monitor deve acompanhar suporte de parede para instalação segura. Quanto à aferição dos parâmetros: Eletrocardiograma com possibilidade de entrada do cabo de ECG com 3 e 5 vias, aferindo as derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações precordiais AVL, AVR, AVF e V, com seleção para todas as derivações citadas, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 à 300 BPM, com indicação de eletrodo solto, detecção e rejeição automática de pulso de marcapasso, análise do segmento ST em todas as derivações, bem como análise do segmento QT e QTc, descarga de desfibrilador menor que 5 segundos conforme IEC6012-27, sensibilidade ajustável aproximada para no mínimo 5, 10, 20 e 40 mm/mv. Deve possuir software para detecção de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial. Deve acompanhar 02 (dois) cabos-paciente 5 vias adulto/pediátrico. Saturação sanguínea (oximetria de pulso, spo2), faixa de medição da saturação de 0 a 100% (com $\pm 1\%$ de tolerância) com precisão de medição de $\pm 2\%$ de 70 - 100% e $\pm 3\%$ de 50 a 69%, medição do pulso cardíaco com a faixa de 30 a 250 bpm (faixa de precisão ± 2 bpm), velocidade do traçado da curva de oximetria de 12,5, 25 e 50 mm/s. Saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os acessórios fornecidos deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada, não serão aceitos acessórios compatíveis. Alarmes de máximo e mínimo para saturação; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Deve acompanhar 01 sensor tipo Clipe adulto, além de 01 sensor neonatal. Pressão não invasiva (PNI), medição das pressões média, sistólica e diastólica para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com intervalos para adultos de pressão sistólica 40-260mmhg, média para adultos de 26-220 mmhg e diastólica para adultos de 20-200 mmhg, para pacientes pediátricos o intervalo para pressão sistólica de 40-160 mmhg, média de 26-133 mmhg e diastólica de 20-120 mmhg, para pacientes neonatos o intervalo de aceitação de pressão sistólica deve ser 40-130 mmhg, média de 26-110 mmhg e diastólica de 20- 100 mmhg, o limite de proteção sobre pressão por software deve variar de 297 a 147 mmhg máximos para adultos e neonatos respectivamente com variação máxima de ± 3 mmHg e o mesmo limite para sobre pressão por hardware deve ser entr [562864]



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12892/2023

móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gavetas, suporte ou base para monitor e bateria. O sistema deve ser composto por equipamentos da mesma marca. Móvel em estrutura de polímero de alta resistência, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com base, braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados e manômetros para visualização da pressão de rede dos gases; Sistema antipoluição com saída para conexão em exaustor de gases; Componentes do sistema isentos de LATEX; Monitor LCD incorporado de no mínimo 10" para Ventilação com curva de Pressão, fluxo, volume, espirometria e monitoração contínua de Pressão Média, PEEP, Fração de Oxigênio inspirado e Volume Expirado. Modos de ventilação: VC, PC, SIMV e PSV; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados exclusivos por droga com sistema de proteção de segurança contra mistura de anestésicos; Software de auto-teste do sistema para detecção de vazamentos com rotina de calibração dos sensores de fluxo e da válvula de PEEP em modo de serviço técnico (senha disponibilizada para o serviço de engenharia clínica do hospital); Sistema de compensação de fluxo para volume corrente; . Filtro Valvular com sistema de aquecimento para evitar condensação de água no circuito. conjunto de fole e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor; Conjunto fole único independentemente do tamanho do paciente ou sistema de pistão; Sensores de fluxo do tipo universal de tamanho único independentemente do tamanho do paciente; Sistema que possibilite uso de técnica de baixo fluxo na anestesia; Manômetro para monitoração de pressão de vias aéreas; Válvula APL com ajuste na faixa de 60 cm H2O no modo balão; Canister para cal sodada autoclavável, com sistema de encaixe rápido e capacidade mínima de 600 mg; Rotâmetro com fluxômetro duplo com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo para (O2 e N2O) e no mínimo um único para escala do AR ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O); Fonte de oxigênio extra e independente; Sistema controle de pressão para manutenção de relação máxima de 1:3 de O2 e N2O; Sistema de segurança para proteção contra concentração hipóxicas quando equipamento com chave geral ligada; Frequência respiratória máxima ≥ 60 rpm; Relação I/E mínima ≤ 2 ; Relação I/E máxima ≥ 4 ; Pressão inspiratória máxima ≥ 50 cm de H2O; Pausa Inspiratória máxima $\geq 50\%$ do tempo inspiratório; Volume corrente máximo ≥ 1.400 ml; Volume corrente mínimo ≤ 20 ml; PEEP eletrônico máximo ≥ 20 cm de H2O; Sensibilidade de disparo por fluxo de no mínimo 2 l/min; Alimentação elétrica bivolt automático 110 a 220 v 50/60 Hz; Módulo de análise de gases externo, incorporado ao equipamento, apresentando as seguintes monitorizações: ETCO2, FiCO2, ETN2O, FiN2O, ETAA, FiAA e CAM.

Devem acompanhar o equipamento: • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis adulto/pediátrico; • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis neonatal; • 02 Vaporizadores Calibrados, sendo 1 para SEVOFLURANO e 1 para ISOFLURANO; • Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho; • Manual de operação original atualizado em português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e serviços; • Registro do Ministério da Saúde; 01 balão para ventilação manual





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12892/2023

adulto; 01 balão para ventilação manual pediátrico; 04 sensores de fluxo completos; 01 mangueira de 4,5 metros para cada gás (O₂, AR e N₂O).
O Sistema de Anestesia deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INME [562865]

4	1	UN	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO: Ventilador pulmonar com a abrangência de pacientes prematuros neonatos até adultos com obesidade mórbida. Sistema de monitorização com tela gráfica colorida, com tamanho mínimo de 12 polegadas (diagonal), deve possuir pedestal com rodízios e trava (base móvel). Quanto aos módulos de ventilação que o equipamento deverá atender: Volume controlado/assistido (VCV), pressão controlada/assistida (PCV), ventilação espontânea com pressão contínua nas vias aéreas (CPAP), pressão de suporte, ventilação com volume controlado e pressão regulada ciclada a tempo (PRVC), Pressão positiva das vias aéreas em nível duplo (binível), Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (ARPV), ventilação ciclada a tempo e limitada a pressão, e ventilação não invasiva. Apresentar recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: Fluxo mínimo de 2 a 50. Deve possuir no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis: Concentração de oxigênio através de blender (misturador de oxigênio e ar comprimido) interno ao equipamento, controlado eletronicamente, ajustável na faixa de 21 a 100%. Volume corrente abrangendo a faixa mínima de 2 a 2000 ml ou superior. Frequência respiratória abrangendo a faixa mínima de 01 a 150 respirações por minuto nas modalidades controladas. Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. Pressão inspiratória controlada de, no mínimo, 5 a 80 CMH₂O (centímetros de água). PEEP/CPAP com alcance de até 50 CMH₂O. Tempo inspiratório. Fluxo inspiratório controlado, com capacidade de alcançar 100 litros/minuto. Disparo ("trigger") inspiratório com sensibilidade por fluxo e/ou pressão. Ajuste do tempo de apneia respiratória nos modos espontâneos. Deve possuir compensações de fugas e complacência do circuito respiratório, e também recomendação formal de manutenção preventiva com período não inferior a 5000 horas. Deve possuir sistema de registro interno com possibilidade de visualização de dados relativos a falhas técnicas, alarmes, ajustes e monitorização. Quanto à alimentação de gases: Rede de ar comprimido (ou turbina) e oxigênio medicinal, compatível com rede de gases com pressão de trabalho na faixa de pressão de 280 Kpa mínimo e máxima de 600 Kpa. O equipamento deve ter capacidade de funcionar mesmo na ausência de um dos gases. Quanto às monitorizações mínimas: Concentração inspiratória de oxigênio. Volume minuto espontâneo. Volume corrente inspirado e expirado. Frequência respiratória. Pressão expiratória final (PEEP). Pressão média, máxima e deplatô das vias aéreas. Relação inspiratória/expiratória. Deve possuir medição eletrônica da concentração de oxigênio (FiO₂) da mistura gasosa que está sendo ofertada ao paciente. Complacência estática ou dinâmica do sistema ventilatório. Resistência inspiratória e expiratória. Trabalho ventilatório do paciente em modalidades espontâneas ou mista ou estimativa de força muscular ou PI max (avaliação da força muscular inspiratória). Quanto aos gráficos do equipamento: Curvas coloridas diferenciando as fases controladas e espontâneas do ciclo respiratório. Volume x tempo. Pressão</p>	0,00	0,00
---	---	----	--	------	------



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo , 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12892/2023

x tempo. Fluxo x tempo. Loop de pressão x volume ou
pressão x fluxo. O equipamento deve
possuir capacidade
de atualização de software, possibilitando
a adição de novas modalidades ventilatórias sem alterações
do hardware. Deve possuir
compensação de complacência e
vazamentos do circuito respiratório de paciente. Deve
possuir registro do número de horas de
funcionamento para controle
de manutenção, acessível aos técnicos
responsáveis por esta. A interface com o usuário deve ser
no idioma português. Alarmes audiovisuais mínimos: Falha
na alimentação de gases. Alto e baixo volume corrente ou
volume minuto. Frequência respiratória e apnéia. Fração
inspirada de oxigênio (fio2). Falha de alimentação elétrica e
baixo nível da bateria. Alta pressão das vias aéreas.
Desconexão do circuito de paciente. Bateria
interna recarregável com autonomia
de no míni [562866]

Total Geral: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Especialidades Médicas

Recabi,
Dezonal
24/05/23

CI nº: 09/2023

De: Centro de Especialidades Médicas

Para: Sra. Fabiana Chaves

Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Compra de Cardioversor Bifásico, Monitor Multiparametro, Sistema de Anestesia e Ventilador Pulmonar através de adesão de Ata de Registro de Preços Nº 239/2022, Processo Licitatório Nº 49/2022, Pregão Eletrônico Nº 34/2022 da ICISMEP.**

Data: 23/05/2023

Solicitamos por meio desta, autorização para iniciarmos o processo de compra de **01 Cardioversor Bifásico com Marca-Passo Externo, 03 Monitores Multiparâmetros (ECG, SPO2, PNI, TEMP, RESP, CAPNOGRAFIA, PIA), 1 Sistema de Anestesia e 1 Ventilador Pulmonar Microprocessado**, que será utilizado para atendimento e monitorização em usuários da unidade.

Atenção: Excepcionalmente este processo, deverá ser realizado através da adesão da Ata de Registro de Preços – **Nº 239/2022, Processo Licitatório Nº 49/2022, Pregão Eletrônico Nº 34/2022 da ICISMEP** (Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba).

O pagamento se dará por recurso próprio.

Sendo só para o momento agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Aparecida das Graças
Gerente de Administrativo

Juliana Myriam Amaral Fraga
Gerente de Enfermagem
Enfermeira Coordenadora - RT
Coren-MG 552.809

Juliana Myriam A. Fraga
Coren-MG 552.809- ENF

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada ICISMEP, neste ato representada por seu Diretor Geral o Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral** e **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua das Canoas, n.º 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, e-mail nayara@mhedica.com.br e poliana@mhedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.855/0001-94, Inscrição Estadual n.º 0010346850070, neste ato representada por sua sócia/procuradora Sra. Stefanie Sorbello, inscrita no CPF sob o nº 064.045.669-31 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.394.539 expedida pela SSP-ES, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ICISMEP

3.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP.

**4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, durante a validade da Ata.

4.1 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 4.4.90.52.00.1.02.07.10.302.0003.1.0003, 4.4.90.52.00.1.02.00.10.302.0003.1.0002, 4.4.90.52.00.1.02.00.10.305.0003.2.0008 e 4.4.90.52.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA					CNPJ Nº: 08.245.855/0001-94	
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
11	34	UNIDADE	<p>CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA-PASSO EXTERNO - Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marcapasso Externo; Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP31 conforme IEC 60.529, Onda bifásica. Modos de operação: Síncrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima regulável: ≥ 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em carga máxima: ≤ 06 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento de Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal; Características do Monitor: Integrado no equipamento, Tela colorida, Cristal líquido (LCD), Dimensão em diagonal visível: $\geq 6,5$ polegadas, Apresentação numérica da frequência cardíaca; Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Indicação das fases: Carregando, Carga completa, Descarregando e Desarmando; Monitoração de ECG; Monitoração através das pás e de eletrodos; Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou alertas de: Bradicardia, Taquicardia e Eletrodo solto;</p>	SHENZHEN	R\$15.000,00	R\$510.000,00



		<p>· Características do Registrador: Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: ≥ 50 mm; Modos de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora;</p> <p>Desfibrilação Automática Externa (DEA): Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes;</p> <p>Marcapasso Externo Não-Invasivo: Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 10 a 140 mA.</p> <p>Características Elétricas: Alimentação elétrica de 110- 220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica: Tempo para recarga total: ≤ 05 horas; Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento; Sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas;</p> <p>· Acessórios: Par(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto e Pediátrico; 01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias; 01 rolo e/ou pacote de papel térmico para registro; 05 pares de Pás adesivas descartáveis; Demais acessórios necessários para garantir o perfeito e completo funcionamento dos equipamentos. Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBRIEC 60601-1:1997. ABNT NBRIEC 60601-2-4:2005. ANSI/ AAMI DF80:2003. O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>			
--	--	---	--	--	--



16	120	UNIDADE	<p>ELETROCARDIÓGRAFO - O equipamento deve ser capaz de realizar eletrocardiograma simultaneamente nas 12 derivações, o traçado deve ser mostrado em tela de LCD de cristal líquido no próprio aparelho de pelo menos 5 polegadas e que possibilite a impressão dos traçados mesmo sem a utilização do computador (através de impressão à laser ou térmica), em impressora própria embutida ao equipamento, função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico, baseado no código minnesota ou Glasgow ou algoritmo superior, modo de registro manual e automático selecionável, alimentação por rede elétrica 100-240v 60hz com seleção automática (Bivolt), bateria interna recarregável de lítio com duração mínima de 4 (quatro) horas. Filtros digitais que garantam melhor qualidade de traçado (filtro de 60hz, correção de linha de base, filtro para interferências decorrentes de artefatos musculares). Deve ser capaz de realizar o ECG continuamente por pelo menos 10 minutos, caracterizando um tipo de holter simplificado (detecção de arritmias, mas sem necessidade de impressão). Ganhos selecionáveis entre 5mm/mv, 10mm/mv e 20mm/mv. Velocidade de papel de 25mm/s ou 50 mm/s.</p> <p>Capacidade de interligação com computadores ou outros dispositivos através de porta usb. Proteção contra descargas de desfibriladores.</p> <p>Ajuste de ganho em 3 níveis, faixa mínima de medição de 0 a 240, detecção de marca-passo com indicação, impressão em papel termo sensível milimetrado de (80 mm), por rolo de papel térmico. Velocidade de impressão e avanço do papel ajustável. Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão. Indicadores de: ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria. Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Teclado de membrana simples de operar para entrada de dados do paciente. Memória interna para armazenamento de até 500 registros de ECG para posterior impressão e transferência através de rede ethernet. Interface de comunicação RS232 ou interface USB e porta de rede Ethernet. Deve possuir capacidade na aferição de diversas medidas, COMO FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, cálculos automáticos além do resultado da análise. Deve estar em conformidade, com o registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO e possuir manual de operação em português.</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>01 cabo-paciente 10 vias com plug tipo garra ou banana.</p> <p>04 eletrodos tipo clip para membros.</p> <p>06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis.</p> <p>01 carrinho para transporte.</p> <p>Certificado de conformidade do produto com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2, NBRIEC 60601-1-4, NBRIEC 60601-2-25.</p>	SHENZHEN	R\$3.916,66	R\$469.999,20
----	-----	---------	--	----------	-------------	---------------



19	78	UNIDADE	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Monitor multiparamétrico com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, display digital em cristal líquido colorido com dimensão mínima de 12" (doze polegadas), curvas de tendência gráfica e tubular de no mínimo 120 horas (não volátil), além de possuir memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 campos digitais simultâneos na tela. 10 níveis de ajuste de volume, alarmes com autosest e silêncio ajustável até 120 segundos, prioridades da monitorização baixa e alta, modos de operação adulto, pediátrico e neonato, compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (60hz), bateria de emergência selada com autonomia mínima para 02 (duas) horas de uso, interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ RESP/ CAPNOGRAFIA/ PIA conforme especificações dos parâmetros abaixo, pulso de sincronismo para cardioversão e integração com central de monitoração.</p> <p>Possibilidade de integração bidirecional, com central de monitoração. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45. O sistema de resfriamento do equipamento não deverá ser através de ventoinha/cooler, grau de proteção IPX1;</p> <p>Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. O manual do usuário e software de interface deverão ser na língua portuguesa.</p> <p>Deve possuir cálculos hemodinâmicos, respiratórios, oxigenatórios, renais e de medicamentos. O monitor deve acompanhar suporte de parede para instalação segura.</p> <p>Quanto à aferição dos parâmetros:</p> <p>Eletrocardiograma com possibilidade de entrada do cabo de ECG com 3 e 5 vias, aferindo as derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações precordiais AVL, AVR, AVF E V, com seleção para todas as derivações citadas, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 à 300 BPM, com indicação de eletrodo solto, detecção e rejeição automática de pulso de marcapasso, análise do segmento ST em todas as derivações, bem como análise do segmento QT e QTc, descarga de desfibrilador menor que 5 segundos conforme IEC6012-27, sensibilidade ajustável aproximada para no mínimo 5, 10, 20 e 40 mm/mv. Deve possuir software para detecção de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.</p> <p>Deve acompanhar 02 (dois) cabos-paciente 5 vias adulto/pediátrico.</p> <p>Saturação sanguínea (oximetria de pulso, spo2), faixa de medição da saturação de 0 a 100% (com ±1% de tolerância) com precisão de medição de ±2% de 70 – 100% e ±3% de 50 a 69%, medição do pulso cardíaco com a faixa de 30 a 250 bpm (faixa de precisão ±2 bpm), velocidade do traçado da curva de oximetria de 12,5, 25 e 50 mm/s. Saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os</p>	SHENZHEN	R\$12.692,30	R\$989.999,40
----	----	---------	--	----------	--------------	---------------



		<p>acessórios fornecidos deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada, não serão aceitos acessórios compatíveis. Alarmes de máximo e mínimo para saturação. Indicação numérica e gráfica do Índice de perfusão;</p> <p>Deve acompanhar 01 sensor tipo Clipe adulto, além de 01 sensor neonatal.</p> <p>Pressão não invasiva (PNI), medição das pressões média, sistólica e diastólica para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com intervalos para adultos de pressão sistólica 40-260mmhg, média para adultos de 26-220 mmhg e diastólica para adultos de 20-200 mmhg, para pacientes pediátricos o intervalo para pressão sistólica de 40-160 mmhg, média de 26-133 mmhg e diastólica de 20-120 mmhg, para pacientes neonatos o intervalo de aceitação de pressão sistólica deve ser 40-130 mmhg, média de 26-110 mmhg e diastólica de 20-100 mmhg, o limite de proteção sobre pressão por software deve variar de 297 a 147 mmhg máximos para adultos e neonatos respectivamente com variação máxima de ± 3mmHg e o mesmo limite para sobre pressão por hardware deve ser entre 300 e 150 mmhg variáveis entre picos para adultos e neonatais respectivamente, limite de segurança de 300 mmhg para inflagem do cuff segundo NBRIEC 6012-30.</p> <p>Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário (pelo menos de 5 à 240 minutos) e STAT.</p> <p>Deve acompanhar 01 (uma) mangueira de PNI e 01 (um) manguito de PNI adulto.</p> <p>Sensor de temperatura com 02 (dois) canais de temperatura, com faixa de medição de 0 – 45 °C (resolução de $\pm 0,1^\circ\text{C}$). Indicação dos valores de temperatura, alarmes de máximo e mínimo para temperatura, além de permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;</p> <p>Deve conter os acessórios 01 (um) sensor esofágico/retal não descartável para paciente adulto/pediátrico, 02 (dois) sensores superficiais não descartáveis para pacientes adultos/pediátricos.</p> <p>Respiração (RESP), medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica ou similar. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração. Escala aproximada de 4 à 120 RPM (respirações por minuto), com detecção e alarme de apneia. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites de máximo e mínimo) programáveis pelo usuário.</p> <p>Quanto a pressão invasiva, o monitor deve indicar a medição das pressões média, diastólicas e sistólicas, com escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas em dois canais e alarmes de máximo e mínimo para os valores de pressão. Os acessórios que deverão constar do parâmetro são um cabo de interface do equipamento para pressão invasiva e um transdutor de pressão reutilizável para pressão invasiva. Faixa de leitura de pressão invasiva (PI) de -40 a 350 mmHg (com tolerância de ± 10 mm Hg).</p> <p>Quanto à Capinografia (ETCO₂), o monitor deverá possuir a tecnologia mainstream ou sidestream, com escala de medição aproximada para co₂ de 0 a 150 mmhg. Escala de medição aproximada para</p>		
--	--	---	--	--



			<p>respiração: 5 a 120 rpm. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de etco2 e respirações/ minutos. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com apresentação da evolução dos parâmetros monitorizados (etco2 e respiração. Alarmes de máximo e mínimo para frequência cardíaca e respiratória. Os acessórios do parâmetro que deverão estar inclusos na aquisição são:</p> <p>01 cabo para capnografia não descartável ou 01 linha de amostra macho-macho.</p> <p>02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente adulto.</p> <p>02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente pediátrico/neonatal.</p> <p>Deverá ser apresentado certificado de registro definitivo na ANVISA.</p> <p>deverá ser apresentado o certificado de conformidade com as normas</p> <p>NBRIEC 60601-1 – segurança elétrica.</p> <p>NBRIEC 60601-1 -2 – interferência eletromagnética.</p> <p>NBRIEC 60601-2-49, - monitores multiparamétricos.</p> <p>NBRIEC 60601-2-27 - ECG NBRIEC 60601-2-30 – PNI.</p> <p>O monitor multiparamétrico deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>			
23	34	UNIDADE	<p>SISTEMA DE ANESTESIA - Para ambientes de emergência composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gavetas, suporte ou base para monitor e bateria. O sistema deve ser composto por equipamentos da mesma marca. Móvel em estrutura de polímero de alta resistência, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com base, braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados e manômetros para visualização da pressão de rede dos gases; Sistema antipoluição com saída para conexão em exaustor de gases; Componentes do sistema isentos de LATEX; Monitor LCD incorporado de no mínimo 10" para Ventilação com curva de Pressão, fluxo, volume, espirometria e monitoração contínua de Pressão Média, PEEP, Fração de Oxigênio inspirado e Volume Expirado. Modos de ventilação: VC, PC, SIMV e PSV; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados exclusivos por droga com sistema de proteção de segurança contra mistura de anestésicos; Software de auto-teste do sistema para detecção de vazamentos com rotina de calibração dos sensores de fluxo e da válvula de PEEP em modo de serviço técnico (senha disponibilizada para o serviço de engenharia clínica do hospital); Sistema de compensação de fluxo para volume corrente; Filtro Valvular com sistema de aquecimento para evitar condensação de água no circuito. conjunto de fole e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor; Conjunto fole</p>	SHENZHEN	R\$115.000,00	R\$3.910.000,00



único independentemente do tamanho do paciente ou sistema de pistão; Sensores de fluxo do tipo universal de tamanho único independentemente do tamanho do paciente; Sistema que possibilite uso de técnica de baixo fluxo na anestesia; Manômetro para monitoração de pressão de vias aéreas; Válvula APL com ajuste na faixa de 60 cm H₂O no modo balão; Canister para cal sodada autoclavável, com sistema de encaixe rápido e capacidade mínima de 600 mg; Rotâmetro com fluxômetro duplo com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo para (O₂ e N₂O) e no mínimo um único para escala do AR ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O); Fonte de oxigênio extra e independente; Sistema controle de pressão para manutenção de relação máxima de 1:3 de O₂ e N₂O; Sistema de segurança para proteção contra concentração hipóxicas quando equipamento com chave geral ligada; Frequência respiratória máxima ≥ 60 rpm; Relação I/E mínima ≤ 2 ; Relação I/E máxima ≥ 4 ; Pressão inspiratória máxima ≥ 50 cm de H₂O; Pausa Inspiratória máxima $\geq 50\%$ do tempo inspiratório; Volume corrente máximo ≥ 1.400 ml; Volume corrente mínimo ≤ 20 ml; PEEP eletrônico máximo ≥ 20 cm de H₂O; Sensibilidade de disparo por fluxo de no mínimo 2 l/min; Alimentação elétrica bivolt automático 110 a 220 v 50/60 Hz; Módulo de análise de gases externo, incorporado ao equipamento, apresentando as seguintes monitorizações: ETCO₂, FICO₂, ETN₂O, FIN₂O, ETAA, FIAA e CAM.

Devem acompanhar o equipamento:

- 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis adulto/pediátrico;
- 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis neonatal;
- 02 Vaporizadores Calibrados, sendo 1 para SEVOFLURANO e 1 para ISOFLURANO;
- Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho;
- Manual de operação original atualizado em português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e serviços;
- Registro do Ministério da Saúde;
- 01 balão para ventilação manual adulto;
- 01 balão para ventilação manual pediátrico;
- 04 sensores de fluxo completos;
- 01 mangueira de 4,5 metros para cada gás (O₂, AR e N₂O).

O Sistema de Anestesia deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.



27	46	UNIDADE	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO</p> <p>- Ventilador pulmonar com a abrangência de pacientes prematuros neonatos até adultos com obesidade mórbida. Sistema de monitorização com tela gráfica colorida, com tamanho mínimo de 12 polegadas (diagonal), deve possuir pedestal com rodízios e trava (base móvel). Quanto aos módulos de ventilação que o equipamento deverá atender: Volume controlado/assistido (VCV), pressão controlada/assistida (PCV), ventilação espontânea com pressão contínua nas vias aéreas (CPAP), pressão de suporte, ventilação com volume controlado e pressão regulada ciclada a tempo (PRVC), Pressão positiva das vias aéreas em nível duplo (binível), Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (ARPV), ventilação ciclada a tempo e limitada a pressão, e ventilação não invasiva. Apresentar recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: Fluxo mínimo de 2 a 50. Deve possuir no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis:</p> <p>Concentração de oxigênio através de blender (misturador de oxigênio e ar comprimido) interno ao equipamento, controlado eletronicamente, ajustável na faixa de 21 a 100%. Volume corrente abrangendo a faixa mínima de 2 a 2000 ml ou superior. Frequência respiratória abrangendo a faixa mínima de 01 a 150 respirações por minuto nas modalidades controladas. Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. Pressão inspiratória controlada de, no mínimo, 5 a 80 CMH₂O (centímetros de água). PEEP/CPAP com alcance de até 50 CMH₂O. Tempo inspiratório. Fluxo inspiratório controlado, com capacidade de alcançar 100 litros/minuto. Disparo ("trigger") inspiratório com sensibilidade por fluxo e/ou pressão. Ajuste do tempo de apneia respiratória nos modos espontâneos. Deve possuir compensações de fugas e complacência do circuito respiratório, e também recomendação formal de manutenção preventiva com período não inferior a 5000 horas. Deve possuir sistema de registro interno com possibilidade de visualização de dados relativos a falhas técnicas, alarmes, ajustes e monitorização. Quanto à alimentação de gases: Rede de ar comprimido (ou turbina) e oxigênio medicinal, compatível com rede de gases com pressão de trabalho na faixa de pressão de 280 Kpa mínimo e máxima de 600 Kpa. O equipamento deve ter capacidade de funcionar mesmo na ausência de um dos gases. Quanto às monitorizações mínimas:</p> <p>Concentração inspiratória de oxigênio. Volume minuto espontâneo. Volume corrente inspirado e expirado. Frequência respiratória. Pressão expiratória final (PEEP). Pressão média, máxima e de platô das vias aéreas. Relação inspiratória/expiratória. Deve possuir medição eletrônica da concentração de oxigênio (FiO₂) da mistura gasosa que está sendo ofertada ao paciente. Complacência estática ou dinâmica do sistema ventilatório. Resistência inspiratória e expiratória. Trabalho ventilatório do paciente em modalidades espontâneas ou mista ou estimativa de força muscular ou PI max (avaliação da força muscular inspiratória). Quanto aos gráficos do equipamento:</p> <p>Curvas coloridas diferenciando as fases controladas</p>	SHENZHEN	R\$56.369,56	R\$2.592.999,76
----	----	---------	---	----------	--------------	-----------------



		<p>e espontâneas do ciclo respiratório. Volume x tempo. Pressão x tempo. Fluxo x tempo. Loop de pressão x volume ou pressão x fluxo. O equipamento deve possuir capacidade de atualização de software, possibilitando a adição de novas modalidades ventilatórias sem alterações do hardware. Deve possuir compensação de complacência e vazamentos do circuito respiratório de paciente. Deve possuir registro do número de horas de funcionamento para controle de manutenção, acessível aos técnicos responsáveis por esta. A interface com o usuário deve ser no idioma português. Alarmes audiovisuais mínimos:</p> <p>Falha na alimentação de gases. Alto e baixo volume corrente ou volume minuto. Frequência respiratória e apnéia. Fração inspirada de oxigênio (fio2). Falha de alimentação elétrica e baixo nível da bateria. Alta pressão das vias aéreas. Desconexão do circuito de paciente. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos.</p> <p>Acessórios mínimos (todos reutilizáveis):</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente adulto completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente neonatal completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste tamanho adulto.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste, tamanho pequeno.</p> <p>01 (um) umidificador aquecido com ajuste e controle de temperatura.</p> <p>03 (três) jarras esterilizáveis/ reutilizáveis para o umidificador.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para oxigênio.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para ar comprimido.</p> <p>Braço articulado para suporte do circuito de paciente.</p> <p>Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para a imediata utilização do equipamento, tais como cabos e mangueiras de alimentação de gases (oxigênio e ar comprimido).</p> <p>Apresentar conformidade com as normas:</p> <p>NBRIEC 60601-1: título: equipamento eletromédico – parte 1 – prescrições gerais para segurança.</p> <p>ABNT NBRIEC 60601-1-: título: equipamento eletromédico – parte 1-1 – norma colateral: prescrições de segurança para equipamentos eletromédicos.</p> <p>ABNT NBRIEC 60601-2-12: título: equipamento eletromédico. Parte 2-12: prescrições particulares para segurança de ventilador pulmonar – ventiladores para cuidados críticos.</p> <p>26:010.01 – 003: título: produtos para saúde – aplicação de gerenciamento de riscos em produtos para saúde. Norma equivalente à ISO 14971:2000.</p> <p>NBR 13450: título: sistemas respiratórios – sistemas com absorvedor – requisitos de desempenho e segurança.</p> <p>O Ventilador pulmonar deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>		
--	--	---	--	--



VALOR TOTAL

R\$ 8.472.998,36

5.2. Valor total dos preços registrados: R\$ 8.472.998,36 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em condições ideais de funcionamento, no local da prestação do serviço, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2. Os equipamentos serão instalados nos seguintes endereços:

6.2.1. Os equipamentos adquiridos para a unidade ICISMEP deverão ser instalados no bairro Madre Liliane, Rua Maurício Guimarães, 420CT, Igarapé/MG – CEP: 32.900-000.

6.2.2. Os equipamentos adquiridos pelo município de Barão de Cocais deverão ser instalados na Rua Padre Cruz – Bairro Viúva – Barões de Cocais/MG. CEP: 35.970-000.

6.2.3. Os equipamentos adquiridos pelo município de Pedro Leopoldo deverão ser instalados na Rua Progresso, 985, Centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33.600-000.

6.2.4. Os equipamentos adquiridos pelo município de Contagem deverão ser instalados na Rua Portugal, 8 – Bairro da Glória – Contagem/MG – CEP: 32.340-010.

6.2.5. Os equipamentos adquiridos pelo município de Rio Manso deverão ser instalados no bairro Nova Cachoeira, Rua Alderico Marques, 150, Rio Manso/MG – CEP: 35.485-000.

6.2.6. Os equipamentos adquiridos pelo município de Itatiaiuçu deverão ser instalados no endereço Avenida José Francisco da Silva, 440, Castelo Branco – Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000.

6.3. Poderão ser indicadas pela ICISMEP outras localidades em um raio de até 150 KM da sede situada na Rua Orquídeas 486 – Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG – CEP: 32.920-000.

7 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em condições ideais de funcionamento, no local da prestação do serviço, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 Os equipamentos deverão ser entregues pela licitante embalados conforme praxe do fabricante, com o respectivo manual de uso e todos os acessórios cabíveis para o correto funcionamento do equipamento no momento da instalação deste, conforme acessórios constantes nos descritivos individuais dos equipamentos licitados.



- 7.3 Os lacres e embalagens advindas do fabricante devem se apresentar inviolados e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva necessidade emergente do cumprimento da substituição, para o atendimento da demanda dos órgãos participantes.
- 7.4 Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega do material na unidade requisitante, podendo o órgão participante demandar a substituição integral e gratuita, caso o equipamento/material auxiliar vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- 7.5 Os itens serão inspecionados quanto à presença de certificado ou selo do INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável, conforme disposto na cláusula de qualificação técnica, caso seja dispensável o registro, faz-se necessário a apresentação do ato formal de dispensa, conforme disposto na cláusula supramencionada.
- 7.6 O fornecedor deverá disponibilizar profissionais especializados na instalação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, que incidirem sobre o período de garantia, descritos no presente instrumento, com os materiais necessários para tal, sob responsabilidade da licitante.
- 7.7 Quando da necessidade da manutenção corretiva no interregno de 1 (um) ano de garantia, esta deverá ser realizada conforme a demanda inferida por meio dos órgãos participantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento do chamado, sem quaisquer custos adicionais para o órgão participante;
- 7.8 As peças, acessórios e instrumentos necessários para a realização das manutenções nos equipamentos, que incidirem sobre o período de garantia, serão de responsabilidade da licitante, que deverá portar de todos os materiais necessários para a efetivação do serviço, no instante do atendimento.
- 7.9 Os técnicos responsáveis pela realização da manutenção dos equipamentos deverão estar disponíveis para assistência técnica das 07h às 18h, durante todo o período da garantia dos equipamentos.
- 7.10 A licitante deverá fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente registro de preços, que será de inteira responsabilidade desta, e não terá qualquer vínculo empregatício com os órgãos participantes.
- 7.11 A licitante deve se responsabilizar pelos EPI's (equipamento de Proteção Individual) e EPC's (equipamento de proteção coletiva) necessários conforme demanda e obrigatoriedade nos serviços prestados.
- 7.12 A licitante deverá realizar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de equipamentos novos e lacrados pela fabricante, podendo a instituição recusar os serviços que não estiverem de acordo com o previsto nas especificações do objeto.



- 7.13 O fornecedor deverá manter reserva capaz de atender a substituição dos aparelhos que, por quaisquer motivos, se encontram impossibilitados de serem utilizados, em função de passíveis manutenções corretivas, que incidirem aos equipamentos no período de garantia, ou quaisquer razões não previstas neste instrumento.
- 7.14 Juntamente com a instalação dos equipamentos, a licitante deverá entregar um cronograma detalhado das atividades de possíveis manutenções preventivas, regularizadas conforme o manual do fabricante, que incidirem sob o período de garantia do produto (no caso de manutenção semestral), para aprovação do setor competente aos órgãos participantes.
- 7.15 A licitante deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem, bem como, na instalação dos equipamentos, fornecer um treinamento completo das funcionalidades e utilização dos equipamentos à equipe de fisioterapia/enfermagem responsável pelo setor de instalação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde a serem indicados pelos órgãos participantes.
- 7.16 Os órgãos participantes, quando julgarem necessário, disponibilizará um colaborador para acompanhar os serviços.
- 7.17 O licitante deverá realizar um treinamento para até 03 (três) funcionários do órgão, para manuseio correto do equipamento, no dia da instalação do(s) equipamento(s), que deverá ser agendado previamente com o gestor responsável pelo processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares do órgão participante.
- 7.18 O licitante deverá emitir relatórios para todos os serviços prestados e apresenta-los ao setor responsável pela administração da engenharia clínica nas unidades em que forem instalados os equipamentos, devidamente assinados pelo corpo técnico da licitante, após a conclusão do atendimento.
- 7.19 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelos órgãos participantes, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.20 O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação como o requisito para a liberação dos pagamentos à prestadora de serviços.
- 7.21 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.22 Se porventura houver a intercorrência de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à licitante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no presente termo, no prazo a ser determinado pelos órgãos participantes.
- 7.23 Apresentar no momento do remetimento da proposta, o descritivo completo do item ofertado, indicando marca, modelo, fabricante e procedência do produto, podendo a Instituição, no momento da qualificação da proposta, requerer o manual do equipamento ofertado para análise das disposições técnicas.



8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A ICISMEP poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 8.1.1. A Ata de Registro de Preços não obriga a ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 8.1.2. A ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.1.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.1.4. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer a ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.1.6. Cancelado o registro, a ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 8.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.



- 8.2.3 A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.2.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância da Contratante, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 8.2.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ICISMEP

- 8.3.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues pertencentes a ICISMEP, serão realizadas pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP.
- 8.3.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Intendência) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 8.3.2.1 - O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial da ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 8.3.3 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 8.3.4 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 8.3.5 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 8.3.6 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pela ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Intendência).

- 8.3.7 A ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.3.8 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.3.9 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.10 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 8.3.11 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, a ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.4 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 8.4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 8.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 8.4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Contratante, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das



responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

8.4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

8.5 DO FATURAMENTO

8.5.1 - Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.1 - Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

8.6 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.6.1 A Contratante pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de produtos adquiridos pelo órgão gerenciador, e efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP.

8.6.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Contratante, no que tange aos itens adquiridos pelo órgão gerenciador, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.6.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

8.6.4 Identificada pela Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima

será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

- 8.6.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 8.6.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 8.6.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará a Contratante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.1.1 Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.1.2 Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado a ICISMEP, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.7.2.1 Pela ICISMEP:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

8.7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.7.3 O cancelamento ou a suspensão, pela ICISMEP, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

8.7.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela ICISMEP e publicada no Órgão Oficial da ICISMEP, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8.8 DAS MULTAS E PENALIDADES

8.8.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a Instituição e será descredenciada do cadastro de fornecedores da ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.8.1.1 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

8.8.1.2 - Não entregar a documentação exigida no Edital;

8.8.1.3 - Apresentar documentação falsa;

8.8.1.4 - Retardar a execução do objeto;

- 8.8.1.5 - Não manter a proposta;
 - 8.8.1.6 - Falhar na execução da ata;
 - 8.8.1.7 - Fraudar a execução da ata;
 - 8.8.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.8.1.9 - Declarar informações falsas;
 - 8.8.1.10 - Cometer fraude fiscal.
- 8.9 Para os fins da Subcondição 8.8.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 8.10 Para condutas descritas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.2, 8.8.1.3, 8.8.1.5, 8.8.1.7, 8.8.1.8, 8.8.1.9 e 8.8.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 8.11 Para os fins dos itens 8.8.1.4 e 8.8.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 8.11.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
 - 8.11.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;
 - 8.11.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.
- 8.12 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.13 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela ICISMEP.

- 8.14 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 8.14.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 8.14.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da INSTITUIÇÃO.
- 8.15 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 8.16 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 8.17 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 8.18 As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA ICISMEP

- 9.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.
- 9.2 Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- 9.4 Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

**10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 10.1 Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados diretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 10.2 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 10.3 Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da Contratante, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.
- 10.4 Comparecer na Contratante, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.
- 10.5 Substituir, a pedido da Contratante, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- 10.6 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- 10.7 Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Intendência) Contratante, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.
- 10.8 Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.
- 10.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente às condições firmadas na presente Ata.
- 10.10 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 10.11 Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pela Contratante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

- 10.12 Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- 10.13 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

11 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- 11.1.1 Ser protocolizada na ICISMEP, situado na situada na Rua Orquídeas, n° 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

11.1.1.1 A ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- 11.1.2 Ser dirigida à Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;

11.1.2.1 A decisão da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

- 11.1.3 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

- 11.1.4 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

- 11.1.5 Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

- 12.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.



12.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 13.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.



- 13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14 DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

STEFANIE
SORBELLO:0
6404566931

Assinado de forma digital
por STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2022.08.05
16:35:38 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP

Stefanie Sorbello
Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

TESTEMUNHAS:

2 - _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

**ANEXO I – QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

NÚMERO DO ITEM	CÓDIGO SIPLAN	DESCRIPTIVO DOS ITENS	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO	CONTAGEM	BARÃO DE COCAIS PEDRO LEOPOLDO	RIO MANSO	ITATIUIÇU	ICISMEP AMBULATORIAL	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	
11	13523	<p>CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA-PASSO EXTERNO - Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marcapasso Externo;</p> <p>Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP31 conforme IEC 60.529, Onda bifásica. Modos de operação: Síncrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima regulável: ≥ 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em carga máxima: ≤ 06 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento de Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal;</p> <p>Características do Monitor: Integrado no equipamento, Tela colorida, Cristal Líquido (LCD), Dimensão em diagonal visível: $\geq 6,5$ polegadas, Apresentação numérica da frequência cardíaca; Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Indicação das fases: Carregando, Carga completa, Descarregando e Desarmando;</p> <p>Monitoração de ECG; Monitoração através das pás e de eletrodos; Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou alertas de: Bradicardia, Taquicardia e Eletrodo solto;</p> <p>Características do Registrador: Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: ≥ 50 mm; Modos de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora;</p> <p>Desfibrilação Automática Externa (DEA): Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes;</p> <p>Marcapasso Externo Não-Invasivo: Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 10 a 140 mA.</p> <p>Características Elétricas: Alimentação elétrica de 110- 220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica: Tempo para recarga total: ≤ 05 horas; Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento; Sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas;</p> <p>Acessórios: Par(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto</p>	Unidade e	10	02	02	01	02	17	34



		<p>e Pediátrico; 01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias; 01 rolo e/ou pacote de papel térmico para registro; 05 pares de Pás adesivas descartáveis; Demais acessórios necessários para garantir o perfeito e completo funcionamento dos equipamentos. Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBRIEC 60601-1:1997. ABNT NBRIEC 60601-2-4:2005. ANSI/AAMI DF80:2003. O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>								
16	13537	<p>ELETRCARDIOGRAFO - O equipamento deve ser capaz de realizar eletrocardiograma simultaneamente nas 12 derivações, o traçado deve ser mostrado em tela de LCD de cristal líquido no próprio aparelho de pelo menos 5 polegadas e que possibilite a impressão dos traçados mesmo sem a utilização do computador (através de impressão à laser ou térmica), em impressora própria embutida ao equipamento, função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico, baseado no código minnesota ou Glasgow ou algoritmo superior, modo de registro manual e automático selecionável, alimentação por rede elétrica 100-240v 60hz com seleção automática (Bivolt), bateria interna recarregável de lítio com duração mínima de 4 (quatro) horas. Filtros digitais que garantam melhor qualidade de traçado (filtro de 60hz, correção de linha de base, filtro para interferências decorrentes de artefatos musculares). Deve ser capaz de realizar o ECG continuamente por pelo menos 10 minutos, caracterizando um tipo de holter simplificado (detecção de arritmias, mas sem necessidade de impressão). Ganhos selecionáveis entre 5mm/mv, 10mm/mv e 20mm/mv. Velocidade de papel de 25mm/s ou 50 mm/s. Capacidade de interligação com computadores ou outros dispositivos através de porta usb. Proteção contra descargas de desfibriladores. Ajuste de ganho em 3 níveis, faixa mínima de medição de 0 a 240, detecção de marca-passo com indicação, impressão em papel termo sensível milimetrado de (80 mm), por rolo de papel térmico. Velocidade de impressão e avanço do papel ajustável. Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão. Indicadores de: ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria. Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Teclado de membrana simples de operar para entrada de dados do paciente. Memória interna para armazenamento de até 500 registros de ECG para posterior impressão e transferência através de rede ethernet. Interface de comunicação RS232 ou interface USB e porta de rede Ethernet. Deve possuir capacidade na aferição de diversas medidas, COMO FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, cálculos automáticos além do resultado da análise. Deve estar em conformidade, com o registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO e possuir manual de operação em português. Acessórios inclusos: 01 cabo-paciente 10 vias com plug tipo garra ou banana. 04 eletrodos tipo clip para membros. 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. 01 carrinho para transporte. Certificado de conformidade do produto com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2, NBRIEC 60601-1-4, NBRIEC 60601-2-25.</p>	Unidade	50	07	03	0	0	60	120
19	13535	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Monitor multiparamétrico com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, display digital em cristal líquido colorido com dimensão mínima de 12" (doze polegadas), curvas de tendência gráfica e tubular de no mínimo 120 horas (não volátil), além de possuir memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 campos digitais simultâneos na tela. 10 níveis de ajuste de volume, alarmes com autosest e silêncio ajustável até 120 segundos, prioridades da monitorização baixa e alta, modos de operação adulto, pediátrico e neonato, compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (60hz), bateria de emergência selada com autonomia mínima para 02 (duas) horas de uso, interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ RESP/ CAPNOGRAFIA/ PIA conforme especificações dos parâmetros abaixo, pulso de sincronismo para cardioversão e integração com central de monitorização. Possibilidade de integração bidirecional, com central de monitorização. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45. O sistema de resfriamento do equipamento não deverá ser através de ventoinha/cooler; grau de proteção IPX1; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. O manual do usuário e software de interface deverão ser na língua portuguesa.</p>	Unidade	30	02	05	02	0	39	78



Deve possuir cálculos hemodinâmicos, respiratórios, oxigenatórios, renais e de medicamentos. O monitor deve acompanhar suporte de parede para instalação segura.

Quanto à aferição dos parâmetros:

Eletrocardiograma com possibilidade de entrada do cabo de ECG com 3 e 5 vias, aferindo as derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações precordiais AVL, AVR, AVF e V, com seleção para todas as derivações citadas, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 à 300 BPM, com indicação de eletrodo solto, detecção e rejeição automática de pulso de marcapasso, análise do segmento ST em todas as derivações, bem como análise do segmento QT e QTc, descarga de desfibrilador menor que 5 segundos conforme IEC6012-27, sensibilidade ajustável aproximada para no mínimo 5, 10, 20 e 40 mm/mv. Deve possuir software para detecção de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.

Deve acompanhar 02 (dois) cabos-paciente 5 vias adulto/pediátrico.

Saturação sanguínea (oximetria de pulso, spo2), faixa de medição da saturação de 0 a 100% (com $\pm 1\%$ de tolerância) com precisão de medição de $\pm 2\%$ de 70 – 100% e $\pm 3\%$ de 50 a 69%, medição do pulso cardíaco com a faixa de 30 a 250 bpm (faixa de precisão ± 2 bpm), velocidade do traçado da curva de oximetria de 12,5, 25 e 50 mm/s. Saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os acessórios fornecidos deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada, não serão aceitos acessórios compatíveis. Alarmes de máximo e mínimo para saturação. Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;

Deve acompanhar 01 sensor tipo Clipe adulto, além de 01 sensor neonatal.

Pressão não invasiva (PNI), medição das pressões média, sistólica e diastólica para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com intervalos para adultos de pressão sistólica 40-260mmhg, média para adultos de 26-220 mmhg e diastólica para adultos de 20-200 mmhg, para pacientes pediátricos o intervalo para pressão sistólica de 40-160 mmhg, média de 26-133 mmhg e diastólica de 20-120 mmhg, para pacientes neonatos o intervalo de aceitação de pressão sistólica deve ser 40-130 mmhg, média de 26-110 mmhg e diastólica de 20-100 mmhg, o limite de proteção sobre pressão por software deve variar de 297 a 147 mmhg máximos para adultos e neonatos respectivamente com variação máxima de ± 3 mmHg e o mesmo limite para sobre pressão por hardware deve ser entre 300 e 150 mmhg variáveis entre picos para adultos e neonatais respectivamente, limite de segurança de 300 mmhg para inflagem do cuff segundo NBRIEC 6012-30.

Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário (pelo menos de 5 à 240 minutos) e STAT.

Deve acompanhar 01 (uma) mangueira de PNI e 01 (um) manguito de PNI adulto.

Sensor de temperatura com 02 (dois) canais de temperatura, com faixa de medição de 0 – 45 °C (resolução de $\pm 0,1^\circ\text{C}$). Indicação dos valores de temperatura, alarmes de máximo e mínimo para temperatura, além de permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;

Deve conter os acessórios 01 (um) sensor esofágico/retal não descartável para paciente adulto/pediátrico, 02 (dois) sensores superficiais não descartáveis para pacientes adultos/pediátricos.

Respiração (RESP), medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica ou similar. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração. Escala aproximada de 4 à 120 RPM (respirações por minuto), com detecção e alarme de apneia. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites de máximo e mínimo) programáveis pelo usuário.

Quanto a pressão invasiva, o monitor deve indicar a medição das pressões média, diastólicas e sistólicas, com escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas em dois canais e alarmes de máximo e mínimo para os valores de pressão. Os acessórios que deverão constar do parâmetro são um cabo de interface do equipamento para pressão invasiva e um transdutor de pressão reutilizável para pressão invasiva. Faixa de leitura de pressão invasiva (PI) de -40 a 350 mmHg (com tolerância de ± 10 mm Hg).

Quanto à Capnografia (ETCO2), o monitor deverá possuir a tecnologia mainstream ou sidestream, com escala de medição aproximada para co2 de 0 a 150 mmhg. Escala de medição aproximada para respiração: 5 a 120 rpm. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de etco2 e respirações/ minutos. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com apresentação da evolução dos parâmetros monitorizados (etco2 e respiração. Alarmes de máximo e mínimo para frequência cardíaca e respiratória. Os acessórios do parâmetro que deverão estar inclusos na aquisição são:

01 cabo para capnografia não descartável ou 01 linha de amostra macho-



		<p>macho. 02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente adulto. 02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente pediátrico/neonatal. Deverá ser apresentado certificado de registro definitivo na ANVISA. deverá ser apresentado o certificado de conformidade com as normas NBRIEC 60601-1 – segurança elétrica. NBRIEC 60601-1 -2 – interferência eletro-magnética. NBRIEC 60601-2-49, - monitores multipara-métricos. NBRIEC 60601-2-27 - ECG NBRIEC 60601-2-30 – PNI. O monitor multiparamétrico deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>								
23	13530	<p>SISTEMA DE ANESTESIA - Para ambientes de emergência composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gavetas, suporte ou base para monitor e bateria. O sistema deve ser composto por equipamentos da mesma marca. Móvel em estrutura de polímero de alta resistência, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com base, braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados e manômetros para visualização da pressão de rede dos gases; Sistema antipoluição com saída para conexão em exaustor de gases; Componentes do sistema isentos de LATEX; Monitor LCD incorporado de no mínimo 10" para Ventilação com curva de Pressão, fluxo, volume, espirometria e monitoração contínua de Pressão Média, PEEP, Fração de Oxigênio inspirado e Volume Expirado. Modos de ventilação: VC, PC, SIMV e PSV; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados exclusivos por droga com sistema de proteção de segurança contra mistura de anestésicos; Software de auto-teste do sistema para detecção de vazamentos com rotina de calibração dos sensores de fluxo e da válvula de PEEP em modo de serviço técnico (senha disponibilizada para o serviço de engenharia clínica do hospital); Sistema de compensação de fluxo para volume corrente; Filtro Valvular com sistema de aquecimento para evitar condensação de água no circuito. conjunto de fole e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor; Conjunto fole único independentemente do tamanho do paciente ou sistema de pistão; Sensores de fluxo do tipo universal de tamanho único independentemente do tamanho do paciente; Sistema que possibilite uso de técnica de baixo fluxo na anestesia; Manômetro para monitoração de pressão de vias aéreas; Válvula APL com ajuste na faixa de 60 cm H2O no modo balão; Canister para cal sodada autoclavável, com sistema de encaixe rápido e capacidade mínima de 600 mg; Rotâmetro com fluxômetro duplo com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo para (O2 e N2O) e no mínimo um único para escala do AR ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O); Fonte de oxigênio extra e independente; Sistema controle de pressão para manutenção de relação máxima de 1:3 de O2 e N2O; Sistema de segurança para proteção contra concentração hipóxicas quando equipamento com chave geral ligada; Frequência respiratória máxima >= 60 rpm; Relação I/E mínima <= 2; Relação I/E máxima >= 4; Pressão inspiratória máxima >= 50 cm de H2O; Pausa Inspiratória máxima >= 50% do tempo inspiratório; Volume corrente máximo >= 1.400ml; Volume corrente mínimo <= 20 ml; PEEP eletrônico máximo >= 20 cm de H2O; Sensibilidade de disparo por fluxo de no mínimo 2 l/min; Alimentação elétrica bivolt automático 110 a 220 v 50/60 Hz; Módulo de análise de gases externo, incorporado ao equipamento, apresentando as seguintes monitorizações: ETCO2, FICO2, ETN2O, FIN2O, ETAA, FIAA e CAM. Devem acompanhar o equipamento: • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis adulto/pediátrico; • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis neonatal; • 02 Vaporizadores Calibrados, sendo 1 para SEVOFLURANO e 1 para ISOFLURANO; • Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho; • Manual de operação original atualizado em português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e serviços; • Registro do Ministério da Saúde; 01 balão para ventilação manual adulto; 01 balão para ventilação manual pediátrico; 04 sensores de fluxo completos; 01 mangueira de 4,5 metros para cada gás (O2, AR e N2O). O Sistema de Anestesia deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>	Unidad e	15	01	01	0	0	17	34



27	13526	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO - Ventilador pulmonar com a abrangência de pacientes prematuros neonatos até adultos com obesidade mórbida. Sistema de monitorização com tela gráfica colorida, com tamanho mínimo de 12 polegadas (diagonal), deve possuir pedestal com rodízios e trava (base móvel). Quanto aos módulos de ventilação que o equipamento deverá atender: Volume controlado/assistido (VCV), pressão controlada/assistida (PCV), ventilação espontânea com pressão contínua nas vias aéreas (CPAP), pressão de suporte, ventilação com volume controlado e pressão regulada ciclada a tempo (PRVC), Pressão positiva das vias aéreas em nível duplo (binível), Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (ARPV), ventilação ciclada a tempo e limitada a pressão, e ventilação não invasiva. Apresentar recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: Fluxo mínimo de 2 a 50. Deve possuir no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis:</p> <p>Concentração de oxigênio através de blender (misturador de oxigênio e ar comprimido) interno ao equipamento, controlado eletronicamente, ajustável na faixa de 21 a 100%. Volume corrente abrangendo a faixa mínima de 2 a 2000 ml ou superior. Frequência respiratória abrangendo a faixa mínima de 01 a 150 respirações por minuto nas modalidades controladas. Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. Pressão inspiratória controlada de, no mínimo, 5 a 80 CMH₂O (centímetros de água). PEEP/CPAP com alcance de até 50 CMH₂O. Tempo inspiratório. Fluxo inspiratório controlado, com capacidade de alcançar 100 litros/minuto. Disparo ("trigger") inspiratório com sensibilidade por fluxo e/ou pressão. Ajuste do tempo de apneia respiratória nos modos espontâneos. Deve possuir compensações de fugas e complacência do circuito respiratório, e também recomendação formal de manutenção preventiva com período não inferior a 5000 horas. Deve possuir sistema de registro interno com possibilidade de visualização de dados relativos a falhas técnicas, alarmes, ajustes e monitorização. Quanto à alimentação de gases: Rede de ar comprimido (ou turbina) e oxigênio medicinal, compatível com rede de gases com pressão de trabalho na faixa de pressão de 280 Kpa mínimo e máxima de 600 Kpa. O equipamento deve ter capacidade de funcionar mesmo na ausência de um dos gases. Quanto às monitorizações mínimas:</p> <p>Concentração inspiratória de oxigênio. Volume minuto espontâneo. Volume corrente inspirado e expirado. Frequência respiratória. Pressão expiratória final (PEEP). Pressão média, máxima e de platô das vias aéreas. Relação inspiratória/expiratória. Deve possuir medição eletrônica da concentração de oxigênio (FIO₂) da mistura gasosa que está sendo ofertada ao paciente. Complacência estática ou dinâmica do sistema ventilatório. Resistência inspiratória e expiratória. Trabalho ventilatório do paciente em modalidades espontâneas ou mista ou estimativa de força muscular ou PI max (avaliação da força muscular inspiratória). Quanto aos gráficos do equipamento:</p> <p>Curvas coloridas diferenciando as fases controladas e espontâneas do ciclo respiratório. Volume x tempo. Pressão x tempo. Fluxo x tempo. Loop de pressão x volume ou pressão x fluxo. O equipamento deve possuir capacidade de atualização de software, possibilitando a adição de novas modalidades ventilatórias sem alterações do hardware. Deve possuir compensação de complacência e vazamentos do circuito respiratório de paciente. Deve possuir registro do número de horas de funcionamento para controle de manutenção, acessível aos técnicos responsáveis por esta. A interface com o usuário deve ser no idioma português. Alarmes audiovisuais mínimos:</p> <p>Falha na alimentação de gases. Alto e baixo volume corrente ou volume minuto. Frequência respiratória e apnéia. Fração inspirada de oxigênio (fio₂). Falha de alimentação elétrica e baixo nível da bateria. Alta pressão das vias aéreas. Desconexão do circuito de paciente. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos.</p> <p>Acessórios mínimos (todos reutilizáveis):</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente adulto completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente neonatal completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste tamanho adulto.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste, tamanho pequeno.</p> <p>01 (um) umidificador aquecido com ajuste e controle de temperatura.</p> <p>03 (três) jarras esterilizáveis/ reutilizáveis para o umidificador.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para oxigênio.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para ar comprimido.</p> <p>Braço articulado para suporte do circuito de paciente.</p> <p>Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para a imediata utilização do equipamento, tais como cabos e mangueiras de alimentação de gases (oxigênio e ar comprimido).</p>	Unidade e	20	01	02	0	0	23	46
----	-------	---	-----------	----	----	----	---	---	----	----



	<p>Apresentar conformidade com as normas: NBRIEC 60601-1: título: equipamento eletromédico – parte 1 – prescrições gerais para segurança. ABNT NBRIEC 60601-1-1: título: equipamento eletromédico – parte 1-1 – norma colateral: prescrições de segurança para equipamentos eletromédicos. ABNT NBRIEC 60601-2-12: título: equipamento eletromédico. Parte 2-12: prescrições particulares para segurança de ventilador pulmonar – ventiladores para cuidados críticos. 26:010.01 – 003: título: produtos para saúde – aplicação de gerenciamento de riscos em produtos para saúde. Norma equivalente à ISO 14971:2000. NBR 13450: título: sistemas respiratórios – sistemas com absorvedor – requisitos de desempenho e segurança. O Ventilador pulmonar deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001

Item	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
Item 1 CARDIOVERSOR BIFASICO	3	R\$ 21.215,00	1,00	R\$ 21.215,00	
Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de N...					
1	Fonte Comprasnet	Identificação NºPregão:392023/UASG:985867	Quant. 1.00	Data 26/04/2023 - 19:40:07	Preço R\$ 19.880,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO M...					
2	Fonte Comprasnet	Identificação NºPregão:142022/UASG:160146	Quant. 2.00	Data 12/04/2023 - 18:18:00	Preço R\$ 20.300,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...					
3	Fonte Comprasnet	Identificação NºPregão:12023/UASG:160050	Quant. 1.00	Data 14/04/2023 - 19:42:26	Preço R\$ 23.465,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21.215,00					
Item 2 MONITOR MULTIPARAMETRO	3	R\$ 15.356,67	1,00	R\$ 15.356,67	
Órgão/Empresa/Site: Hospital Universitário São Francisco de Paula Hosp...					
1	Fonte Portal de Compras Públicas	Identificação 20702415	Quant. 3.00	Data 30/12/2022 - 11:36:43	Preço R\$ 15.470,00
Órgão/Empresa/Site: Autarquia Municipal de Saúde Autarquia Municipal d...					
2	Fonte Portal de Compras Públicas	Identificação 18487117223	Quant. 5.00	Data 27/12/2022 - 18:05:58	Preço R\$ 14.900,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Feder...					
3	Fonte Comprasnet	Identificação NºPregão:282022/UASG:154419	Quant. 6.00	Data 26/12/2022 - 20:04:58	Preço R\$ 15.700,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15.356,67					
Item 3 SISTEMA DE ANESTESIA	3	R\$ 136.695,72	1,00	R\$ 136.695,72	
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE HOSP GERAL DE IPANEM MINISTERI...					
1	Fonte Nota Fiscal	Identificação ...550010000251101648344604251101	Quant. 1.00	Data 14/04/2023 - 03:00:00	Preço R\$ 126.487,15
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPA...					
2	Fonte Portal de Compras Públicas	Identificação 194782119493	Quant. 3.00	Data 19/12/2022 - 11:54:52	Preço R\$ 136.000,00
Órgão/Empresa/Site: Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde					
3	Fonte Portal de Compras Públicas	Identificação 208995115752	Quant. 1.00	Data 30/11/2022 - 12:14:05	Preço R\$ 147.600,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 136.695,72					
Item 4 VENTILADOR PULMONAR	3	R\$ 59.966,67	1,00	R\$ 59.966,67	
Órgão/Empresa/Site: FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHI...					
1	Fonte [TCE-RS) Erechim	Identificação ...000046904993099202399PCE991991	Quant. 5.00	Data 03/05/2023 - 03:00:00	Preço R\$ 59.900,00
Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ HOSPITAL FEDERAL DO AN...					
2	Fonte Nota Fiscal	Identificação ...255001000006951142712622669511	Quant. 5.00	Data 03/05/2023 - 03:00:00	Preço R\$ 60.000,00
Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE HOSPITAL ...					
3	Fonte Nota Fiscal	Identificação ...550010000389971495191810389971	Quant. 1.00	Data 04/04/2023 - 03:00:00	Preço R\$ 60.000,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 59.966,67					

Valor Total da Cotação: R\$ 233.234,06

DETALHAMENTO DOS ITENS



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Item 1: CARDIOVERSOR BIFASICO

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 19.880,00

Órgão

Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médicos para a Subsecretaria de Atenção Básica.

Descrição

Desfibrilador / CARDIOVERSOR - Possui Impressora; Possui Marcapasso Transcutâneo; Possui Módulo DEA; Possui Oximetria(SPO2); Possui Bateria: Tipo Bifásico; Comando nas pás: Carga e disparo; Possui pás internas; Possui memória de ECG. MODELO: MDF-03 BI / ANVISA: 80332620014

Dados

Data: 26/04/2023 - 19:40:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do item:

Lote/Item: 3

Identificação: Nº Pregão: 392023 / UASG: 985867

Quantidade: 1.00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Fabricante: TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA - BRASIL

Marca: TRANSFORM

Modelo: MDF-03 BI / ANVISA: 80332620014

Fornecedor

Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Nome Fantasia: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Logradouro: ROD DOS MINERIOS

Nº: 403

Complemento: BRCAO 05

Bairro: LAMENHA GRANDE

Município: ALMIRANTE TAMANDARE

UF: PR

Telefone: (41) 3699-3278

Email: brasildevices@uol.com.br

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 20.300,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar e permanente de saúde para suprir as necessidades setoriais do Posto Médico de Guarnição e Seção de Saúde da Companhia de Comando, da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

Descrição

Cardioversor desfibrilador implantável / Cardioversor. Especificação: equipamento portátil, indicado pra cardiversão e/ou desfibrilação, bifásico, contém processadores para análise da atividade do coração em tempo de, aproximadamente, 10 segundos, tela em cristal líquido (LCD) colorida, sistema laptop, escala de desfibrilação (200J, 270J, 360J), tempo de carga: 5 a 12 segundos, ajustáveis em 200 a 360 Joules, adaptável a qualquer paciente, indicador de contato com as pás, carga anulada imediatamente após 30 segundos, se não houver disparo, possui relógio / cronômetro, idiomas (português, inglês e espanhol), no modo automático obedece o disparo (150J, 200J e 360J), detecção de pulso de marcapasso, bateria Lithium, memória interna, incluindo curva, de 2G, permite o registro em memória ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados, Memória de evento interna, incluindo curva, data e hora. Extração de dados através de microcomputador via USB, monitoramento de até 10h, com bateria plena, carga total até 4h, alimentação 100 a 240 VAC 50/60H. Referência: Cardioversor Bifásico Vivos CMOS DRAKE. Garantia mínima de 12 meses.

Dados

Data: 12/04/2023 - 18:18:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item:

Lote/Item: 157

Identificação: Nº Pregão: 142022 / UASG: 160146

Quantidade: 2.00

Unidade: Unidade

UF: MS

Fabricante: CMOS DRAKE

Marca: CMOS DRAKE

Modelo: VIVO

Fornecedor

Razão Social: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

CNPJ: 36.957.099/0001-61

Nome Fantasia: CENTRO OESTE MEDICAL

Logradouro: AV TOROS PUXIAN

Nº: 918

Complemento:

Bairro: VILA MORUMBI

Município: CAMPO GRANDE

UF: MS

Telefone: (67) 3042-8900

Email: leonardo_cgms@hotmail.com



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Preço (Comprasnet) [3]**R\$ 23.465,00****Órgão**

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente médico-hospitalar (PAASSEx 2023), notebook, microcomputador e aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e Organizações Militares integrantes da 10ª RM.

Descrição

Desfibrilador / Cardioversor, portátil, tipo bifásico, com as seguintes especificações mínimas: Monitor de, 7, dotado de alça para transporte, visualização no monitor, de, no mínimo, 3 ondas simultaneamente. MARCA: PROLIFE - FABRICANTE: PROLIFE - MODELO: DF8 - REGISTRO ANVISA: 10394530058 - ORIGEM: NACIONAL

Dados

Data: 14/04/2023 - 19:42:26 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 433496 **Lote/Item:** 89
Identificação: N° Pregão: 12023 / UASG: 160050
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE
Fabricante: Prolife
Marca: Prolife **Modelo:** DF8

Fornecedor

Razão Social: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 06.889.652/0001-05 **Nome Fantasia:**
Logradouro: R MIRASSOL **N°:** 320
Complemento: **Bairro:** VILA CLEMENTINO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 3294-8003 **Email:**

Item 2: MONITOR MULTIPARAMETRO

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]**R\$ 15.470,00****Órgão**

Hospital Universitário São Francisco de Paula Hospital Universitário São Francisco de Paula

Objeto

MONITOR MULTIPARAMETRO

Descrição

MONITOR MULTIPARAMETRO / MONITOR MULTIPARAMETRO

Dados

Data: 30/12/2022 - 11:36:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 6028117
Identificação: 207024 1 5
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UND **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: GENERAL MEDITECH **Modelo:** G3D

Fornecedor

Razão Social: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES
CNPJ: 24.603.766/0001-29 **Nome Fantasia:** MANANCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Logradouro: R SENHOR DO BONFIM **N°:** 929
Complemento: **Bairro:** SANTA MARIA
Município: VESPASIANO **UF:** MG
Telefone: (31) 3227-7785/ (31) 3227-7922 **Email:** virgilio2838@gmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**R\$ 14.900,00****Órgão**

Autarquia Municipal de Saúde Autarquia Municipal de Saúde

Objeto

MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA - HOSPITAL BENEFICENTE DR. CESAR SANTOS



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Descrição

MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA - HOSPITAL BENEFICENTE DR. CESAR SANTOS / MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA - HOSPITAL BENEFICENTE DR. CESAR SANTOS

Dados

Data: 27/12/2022 - 18:05:58 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 5215156
Identificação: 184871 1 7223
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: ALFA MED **Modelo:** VITA I120

Fornecedor

Razão Social: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: R HUM **Nº:** 80
Complemento: : A; **Bairro:** DIST. IND. GENESCO AP. DE OLIV
Município: LAGOA SANTA **UF:** MG
Telefone: (31) 3681-6388 **Email:** julio@alfamed.com

Preço (Comprasnet) [3]

R\$ 15.700,00

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Sala de Necropsia, o Laboratório de Histopatologia, o Laboratório de Patologia Clínica do Centro de Ciências Agrárias e dos laboratórios do Centro de Ciências da Saúde e projeto voltado a prática e pesquisas sobre oftalmologia a ser executado no Hospital de Doenças Tropicais.

Descrição

Monitor multiparâmetro / MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA Monitor de paciente de ECG G3G Parâmetro medido de ECG, RESP, TEMP, EtCO2, PNI, PI, de SpO2 Aplicação clínica, de emergência Configuração portátil, compacto Tecnologia para análise da onda de pulso Opções e acessórios com conexão sem fio, USB Tamanho da tela 10,4 in Baixo consumo de energia e desenho sem ventoinha, reduzindo eficazmente o ruído das máquinas; Bateria recarregável de íons de lítio de alta energia incorporada, o que faz com que o monitor tenha uma vida útil de bateria mais forte; O menu pop-up colabora com a operação de jog shuttle para tornar a operação fácil e conveniente; Suporte USB, visor VGA, porta de rede RJ45 e outros interfaces de sinal; A interface de operação internacionalizada suporta até 15 idiomas à escolha; Suporte o protocolo padrão internacional HL7, que facilita a interligação entre o monitor e outros equipamentos CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta. PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) dias UTEIS, após recebimento do empenho. DECLARAÇÕES DE PROPOSTA Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE; Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital; Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação; Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto (equipamento) por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento e seus acessórios por 90 (noventa) dias.

Dados

Data: 26/12/2022 - 20:04:58 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 22
Identificação: N° Pregão: 282022 / UASG: 154419
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** TO
Fabricante: GENERAL MEDITECH
Marca: GM **Modelo:** G3G+CAPNOGRAFIA

Fornecedor

Razão Social: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15 **Nome Fantasia:** CIRURGICAS CERON
Logradouro: R ALBERTO LAUREANO HENRICH **Nº:** 50
Complemento: FRENTE **Bairro:** PASSA VINTE
Município: PALHOCA **UF:** SC
Telefone: (48) 3342-0121 / (48) 9191-2749 **Email:** adm@cirurgicaceron.com.br

Item 3: SISTEMA DE ANESTESIA

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Preço (Nota Fiscal) [1]**RS 126.487,15****Órgão**

MINISTERIO DA SAUDE HOSP GERAL DE IPANEM MINISTERIO DA SAUDE HOSP GERAL DE IPANEM

Objeto

SISTEMA DE ANESTESIA CARESTATION 650

Descrição

SISTEMA DE ANESTESIA CARESTATION 650 / instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc

Dados

Data: 14/04/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 8933194
Identificação: 33230411637221000191550010000251101648344604 25110 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.637.221/0001-91 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: R RUY PORTO **Nº:** 50
Complemento: LOJA G LOJA H **Bairro:** BARRA DA TIJUCA
Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ
Telefone: (21) 2486-0161 **Email:** promovendo@promovendobrasil.com.br

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**RS 136.000,00****Órgão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto

11APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS.Especificações técnicas mínimas:Equipamento microprocessado para atender pacientes de alta complexidade: infantis, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, capacitado para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; com no mínimo 02 gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Monitor gráfico LCD colorido de no mínimo 10" polegadas, com apresentação em tempo real de no mínimo três curvas simultâneas, devendo também apresentar no mínimo 2 tipos de Loops: PV (Pressão x Volume), FV (Fluxo X Volume), PF (Pressão X Fluxo. Deve possibilitar conexão de Módulo de Capnografia ou Módulo de análise de gases/EtCO2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, sistema com compensação da complacência do circuito, etc. Com sensor de fluxo universal para pacientes infantis até adultos obesos; válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados, possuir sistema de alarme de Pressão (máx. e mín.), Volume minuto (máx. e mín.), % FIO2 (máx. e mín.), Apneia, Baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de O2; Falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes; Ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para 03 (três) gases separadamente: oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, Conforme descrição do Termo de Referência.

Descrição

11APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS.Especificações técnicas mínimas:Equipamento microprocessado para atender pacientes de alta complexidade: infantis, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, capacitado para diversas modalidades de ane / 11APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS.Especificações técnicas mínimas:Equipamento microprocessado para atender pacientes de alta complexidade: infantis, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, capacitado para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; com no mínimo 02 gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Monitor gráfico LCD colorido de no mínimo 10" polegadas, com apresentação em tempo real de no mínimo três curvas simultâneas, devendo também apresentar no mínimo 2 tipos de Loops: PV (Pressão x Volume), FV (Fluxo X Volume), PF (Pressão X Fluxo. Deve possibilitar conexão de Módulo de Capnografia ou Módulo de análise de gases/EtCO2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, sistema com compensação da complacência do circuito, etc. Com sensor de fluxo universal para pacientes infantis até adultos obesos; válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados, possuir sistema de alarme de Pressão (máx. e mín.), Volume minuto (máx. e mín.), % FIO2 (máx. e mín.), Apneia, Baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de O2; Falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes; Ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para 03 (três) gases separadamente: oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2;



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, Conforme descrição do Termo de Referência.

Dados			
Data: 19/12/2022 - 11:54:52	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 6052886	
Identificação: 194782 11 9493			
Quantidade: 3.00	Unidade: UN	UF: MA	
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.			
Marca: Novitech	Modelo: Tesla 5000		

Fornecedor			
Razão Social: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
CNPJ: 05.458.504/0001-73	Nome Fantasia: COOPERMEDICA		
Logradouro: R ERNESTO GOMES		Nº: 775	
Complemento: SALA: 102 BL 01;	Bairro: PASSO DAS PEDRAS		
Município: GRAVATAI		UF: RS	
Telefone: (51) 3496-9131/ (51) 8442-7691	Email: ferreira.jc@ig.com.br		

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 147.600,00

Órgão

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Objeto

[FMS-CARRO DE ANESTESIA - COM DOIS GASES APARELHO DE ANESTESIA COM MINIMO DOIS GASES OXIGENIO (O2) AR COMPRIMIDO MISTURADOR E INDICADOR MECANICO DE FLUXO COM MONITOR CARDIACO PARA ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA DE FLUXO CONTINUO COM VENTILADOR MICROPROCESSADO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS PEDIÁTRICOS ATE OBESO MOVEL CONSTRUÍDO EM MATERIAL NAO FERROSO COM RODÍZIOS DUPLOS E FREIOS DIANTEIROS MESA DE TRABALHO AMPLA MOVEL COM O MINIMO DE 02 GAVETAS DE ALTA CAPACIDADE BANDEJA INTEGRADA SUPERIOR PARA EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO AUXILIAR INTEGRADA COM CHAVE LIGA/DESLIGA INCORPORADA PARA PROCEDIMENTOS EM SALA ESCURA (VIDEO CIRURGIA) MISTURADOR DE GASES PNEUMATICO ORIENTADO PARA PROCEDIMENTO DE BAIXO FLUXO (QUE POSSA SER OPERADO COM 300 ML DE MISTURA) ROTAMETRO DUPLO PARA O2 E UNICO PARA AR COMPRIMIDO COM ESCALAS DE 0 A 1 LPM E 1 A 10 LPM CONTROLE DE MISTURA HIPOXICA GARANTINDO NO MINIMO DE O2 SAIDA AUXILIAR DE GAS FRESCO INCORPORADA PARA VENTILAÇÃO EM SISTEMA ABERTO (MANUAL) VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO PARA TODOS OS TIPOS DE PACIENTE COM AJUSTE AUTOMATICO DE FLUXO NA FAIXA DE 1 A 120 LPM SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE GAS FRESCO (FOLE PASSIVO ASCENDENTE AUTOLAVAVEL) COM AS SEGUINTES MODALIDADES VENTILATORIAS VOLUME CONTROLADO PRESSAO CONTROLADA VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV) POR VOLUME E PRESSAO VENTILAÇÃO POR PRESSAO DE SUPORTE PSV FAIXAS MINIMAS VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML EM VCV PRESSAO INSPIRATORIA DE 5 A 50 CMH2O FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 4 A 99 RPM RELAÇÃO I E DE 2:1 A 1:8 PEEP COM CONTROLE ELETRONICO DE 4 A 25 CMH2O COMPENSAÇÃO DE FLUXO PARA VARIAÇÕES DO GAS FRESCO SENSIBILIDADE EXPIRATORIA DE 5 A 60% DO PICO DE FLUXO INSPIRATORIO SENSIBILIDADE A FLUXO DE 0,5 A 9L MONITORAÇÃO INCORPORADA NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA VOLUME MINUTO EXPIRADO VOLUME CORRENTE EXPIRADO O2% PRESSAO DE PICO PRESSAO MEDIA RESISTENCIA COMPLACENCIA GRAFICOS E CURVAS DE FLUXO PRESSAO VOLUME E LOOPS DE VIA AEREA ALARMES MAXIMO E MINIMO PARA VOLUME CORRENTE VOLUM

Descrição

[FMS-CARRO DE ANESTESIA - COM DOIS GASES APARELHO DE ANESTESIA COM MINIMO DOIS GASES OXIGENIO (O2) AR COMPRIMIDO MISTURADOR E INDICADOR MECANICO DE FLUXO COM MONITOR CARDIACO PARA ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA DE FLUXO CONTINUO COM VENTILADOR MICROPROCE / [FMS-CARRO DE ANESTESIA - COM DOIS GASES APARELHO DE ANESTESIA COM MINIMO DOIS GASES OXIGENIO (O2) AR COMPRIMIDO MISTURADOR E INDICADOR MECANICO DE FLUXO COM MONITOR CARDIACO PARA ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA DE FLUXO CONTINUO COM VENTILADOR MICROPROCESSADO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS PEDIÁTRICOS ATE OBESO MOVEL CONSTRUÍDO EM MATERIAL NAO FERROSO COM RODÍZIOS DUPLOS E FREIOS DIANTEIROS MESA DE TRABALHO AMPLA MOVEL COM O MINIMO DE 02 GAVETAS DE ALTA CAPACIDADE BANDEJA INTEGRADA SUPERIOR PARA EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO AUXILIAR INTEGRADA COM CHAVE LIGA/DESLIGA INCORPORADA PARA PROCEDIMENTOS EM SALA ESCURA (VIDEO CIRURGIA) MISTURADOR DE GASES PNEUMATICO ORIENTADO PARA PROCEDIMENTO DE BAIXO FLUXO (QUE POSSA SER OPERADO COM 300 ML DE MISTURA) ROTAMETRO DUPLO PARA O2 E UNICO PARA AR COMPRIMIDO COM ESCALAS DE 0 A 1 LPM E 1 A 10 LPM CONTROLE DE MISTURA HIPOXICA GARANTINDO NO MINIMO DE O2 SAIDA AUXILIAR DE GAS FRESCO INCORPORADA PARA VENTILAÇÃO EM SISTEMA ABERTO (MANUAL) VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO PARA TODOS OS TIPOS DE PACIENTE COM AJUSTE AUTOMATICO DE FLUXO NA FAIXA DE 1 A 120 LPM SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE GAS FRESCO (FOLE PASSIVO ASCENDENTE AUTOLAVAVEL) COM AS SEGUINTES MODALIDADES VENTILATORIAS VOLUME CONTROLADO PRESSAO CONTROLADA VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV) POR VOLUME E PRESSAO VENTILAÇÃO POR PRESSAO DE SUPORTE PSV FAIXAS MINIMAS VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML EM VCV PRESSAO INSPIRATORIA DE 5 A 50 CMH2O FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 4 A 99 RPM RELAÇÃO I E DE 2:1 A 1:8 PEEP COM CONTROLE ELETRONICO DE 4 A 25 CMH2O COMPENSAÇÃO DE FLUXO PARA VARIAÇÕES DO GAS FRESCO SENSIBILIDADE EXPIRATORIA DE 5 A 60% DO PICO DE FLUXO INSPIRATORIO SENSIBILIDADE A FLUXO DE 0,5 A 9L MONITORAÇÃO INCORPORADA NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA VOLUME MINUTO EXPIRADO VOLUME CORRENTE EXPIRADO O2% PRESSAO DE PICO PRESSAO MEDIA RESISTENCIA COMPLACENCIA GRAFICOS E CURVAS DE FLUXO PRESSAO VOLUME E LOOPS DE VIA AEREA ALARMES MAXIMO E MINIMO PARA VOLUME CORRENTE VOLUM



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
 CNPJ: 01.612.509/0001-5
 Responsável: Dime
 Matrícula: 10001

Dados

Data: 30/11/2022 - 12:14:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 6107832
Identificação: 208995 1 15752
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** ES
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: MINDRAY **Modelo:** WATO EX-35 + EPM12M

Fornecedor

Razão Social: MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.309.927/0001-43 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: R LEONI SOUZA GUEDES **Nº:** 125
Complemento: LOJA 02 SALA 301,302,305,306,307 **Bairro:** MONTE BELO
Município: VITORIA **UF:** ES
Telefone: (27) 3227-8044 **Email:** contatos@contacon.com.br

Item 4: VENTILADOR PULMONAR

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço ([TCE-RS] Erechim) [1]**R\$ 59.900,00****Órgão**

FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Objeto

Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico para Pacientes Neonatais, Adultos e Pediátricos.

Descrição

Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico para Pacientes Neonatais, Adultos e Pediátricos. / Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico para Pacientes Neonatais, Adultos e Pediátricos.

Dados

Data: 03/05/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: [TCE-RS] Erechim **Código do item:** - **Lote/Item:** 9259107
Identificação: 000000000000046904993099202399PCE991991
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Fabricante: [TCE-RS] Erechim Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.520.521/0001-69 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: R SANTA MONICA **Nº:** 980
Complemento: **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE
Município: COTIA **UF:** SP
Telefone: (11) 4615-9300 / (11) 4615-9383 **Email:** faturamento@carefusion.com

Preço (Nota Fiscal) [2]**R\$ 60.000,00****Órgão**

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI

Objeto

VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5

Descrição

VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5 / Aparelhos de ozonoterapia e outros de terapia respiratória

Dados

Data: 03/05/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 9177226
Identificação: 3523050844138900011255001000069511427126226 6951 1
Quantidade: 5,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -



12892/2023

Pesquisa iniciada no dia 29/05/2023 15:26 IP: 177.39.124.108



Prefeitura Municipal de Sarzedo/ MG
CNPJ: 01.612.509/0001-5
Responsável: Dime
Matrícula: 10001

Fornecedor

Razão Social: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.441.389/0001-12 **Nome Fantasia:** *****
Logradouro: R JOAO OSWALDO CARDOSO (AREA INDUSTRIAL VALE DO PIRA) **Nº:** 600
Complemento: SALA 1 AO 15 **Bairro:** PIRACANGAGUA
Município: TAUBATE **UF:** SP
Telefone: (12) 3635-1928 **Email:** comercial@comprehense.com.br

Preço (Nota Fiscal) [3]**R\$ 60.000,00****Órgão**

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE

Objeto

VENTILADOR PULMONAR SERVO AIR

Descrição

VENTILADOR PULMONAR SERVO AIR / Aparelhos de oxigenoterapia

Dados

Data: 04/04/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 8726468
Identificação: 43230402988857000197550010000389971495191810 38997 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RS
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 02.988.857/0001-97 **Nome Fantasia:** GLOBALMED
Logradouro: R ALMIRANTE BARROSO **Nº:** 661
Complemento: **Bairro:** FLORESTA
Município: PORTO ALEGRE **UF:** RS
Telefone: (51) 3026-2323 **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Colação: 401

Data: 29/05/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2022, PL 49/2022, PE 34/2022 DO ICISMEP, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	41292875	562863	CARDIOVERSOR BIFASICO	3	19.880,0000	23.465,0000	21.215,0000	1	21.215,0000
2	41292921	562864	MONITOR MULTIPARAMETRO.	3	14.900,0000	15.700,0000	15.356,6667	3	46.070,0000
3	41292937	562865	SISTEMA DE ANESTESIA	3	126.487,1500	147.600,0000	136.695,7167	1	136.695,7200
4	41292955	562866	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO.	3	59.900,0000	60.000,0000	59.966,6667	1	59.966,6700

Total Geral: 221.167,1500 246.765,0000 233.234,0501

Total Geral do Valor Mínimo: 250.967,1500

Total Geral do Valor Médio: 263.947,3835

Total Geral do Valor Máximo: 278.165,0000

Observações:

Responsável





Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – RETIFICAÇÃO – Retifica publicação referente ao **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023** – Onde se lê: O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o **Parecer Jurídico n.º 400/2023 (...)** **LEIA-SE:** O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o **Parecer Jurídico n.º 948/2023 (..)**. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o **Parecer Jurídico n.º 984/2023**, fundamentado no art. 24, X, da Lei 8.666/93, para que se proceda a Locação de imóvel situado na Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Setor de Compras, Licitações e Contratos da SMS, junto ao proprietário **Sr. Sidinei Geraldo de Lana Junior**, ao valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2023. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2023 – A Pregoeira COMUNICA que os RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas VMI TECNOLOGIAS LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA referente a desclassificação de suas propostas no processo em epígrafe foram julgados **IMPROCEDENTES**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 1002/2023 (disponível no site www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2023 – A Comissão de Licitações DECLARA VENCEDORA a empresa HOLLYWOOD CONSTRUÇÕES EIRELI, ao valor total de R\$.280.488,41 (dois milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), tendo em vista manifestação da engenharia que a considerou apta. Resguarda-se prazo de 5 (cinco) dias para eventual manifestação de recursos, que poderão ser encaminhados para o email comprasaude@sarzedo.mg.gov.br observado o horário comercial, assegurado vista aos autos pelos interessados. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – Aviso de INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 239/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 34/2022, do ICISMEP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos e calibração, além do fornecimento de materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, firmada junto a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 224.446,46 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Esta aquisição, visa atender ao CEM – Centro de Especialidades Médicas. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 157/2023

Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

Ref.: ADESÃO À ATA Nº 239/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, de acordo com art.22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, vem manifestar o interesse em fazer uso da Adesão da ATA 239/2022, Pregão Eletrônico 034/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, com o fim de adquirir nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Do objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”

Item ARP	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr unit. R\$	Vlr total R\$
11	1	Unid	Cardioversor Bifásico com Marca Passo Externo – Demais especificações da ARP.	15.000,00	15.000,00
19	3	Unid	Monitor Multiparamétrico – Demais especificações da ARP.	12.692,30	38.076,90
23	1	Unid	Sistema de Anestesia – Demais especificações da ARP.	115.000,00	115.000,00
27	1	Unid	Ventilador Pulmonar Microprocessado – Demais especificações da ARP.	56.369,56	56.369,56
Valor total				R\$ 224.446,46	

Havendo anuência, na qualidade de Detentora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos de regularidade jurídica e fiscal da empresa para os endereços eletrônicos: saude@sarzedo.mg.gov.br, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Na oportunidade, agradecemos a valiosa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos a oportunidade para externar nossas elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo Sra.

Napoleão A Sorbello - CEO

Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda

Rua das Canoas, nº 765 – Bairro Estrela Do Oriente, Belo Horizonte - MG

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

Assunto: Resposta à solicitação de Adesão ofício nº157/2023, datada do dia 05 de junho de 2023, oriundo do Município de Sarzedo (Solicitação de Utilização da ATA de Registro de Preço do ICISMEP – ATA 239/2022)

A MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 08.245.855/0001-94, sito à Rua das Canoas, nº 765 Andar 1 Andar 2 Sl 302– Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte – MG CEP 30.580-040, vem por meio deste informar da concordância do Município Sarzedo, quanto à adesão à Ata de Registro de preço nº 239/2022, com objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES**, referente ao pregão eletrônico nº 034/2022, conforme descrição abaixo.

Item 11 – CARDIOVERSOR UMED20 – MINDRAY

01 unidade

Valo unitário R\$ 15.000,00

Valor Total: R\$ 15.000,00

Item 19 – MONITOR MULTIPARAMETRO UMEC12 - MINDRAY

03 unidades

Valo unitário R\$ 12.692,30

Valor Total: R\$ 38.076,90

Item 23 – APARELHO DE ANESTESIA WATO EX35 – MINDRAY

01 unidade

Valo unitário R\$ 115.000,00

Valor Total: R\$ 115.000,00

Item 27 – VENTILADOR PULMONAR SV300 – MINDRAY

01 unidade

Valo unitário R\$ 56.369,56

Valor Total: R\$ 56.369,56

Total: R\$ 224.446,46

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

STEFANIE

SORBELLO:06404

566931

Assinado de forma digital por

STEFANIE

SORBELLO:06404566931

Dados: 2023.06.12 09:53:11

-03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora de Operações

08 245 855/0001-94

MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA

Rua das Canoas, 765 - Andares 1º e 2º Sl. 302

B. Estrela do Oriente - CEP 30580-040

BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 156/2023

Sarzedo/MG, 05 de junho de 2023.

Ref.: ADESÃO À ATA Nº 239/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Prezadas Senhoras,

Com os cordiais cumprimentos, de acordo com art.22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, vem manifestar o interesse em fazer uso da Adesão da ATA 239/2022, Pregão Eletrônico 034/2022, com o fim de adquirir nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Do objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”

Item ARP	Quant.	Unid.	Descrição	Vir unit. R\$	Vir total R\$
11	1	Unid	Cardioversor Bifásico com Marca Passo Externo – Demais especificações da ARP.	15.000,00	15.000,00
19	3	Unid	Monitor Multiparamétrico – Demais especificações da ARP.	12.692,30	38.076,90
23	1	Unid	Sistema de Anestesia – Demais especificações da ARP.	115.000,00	115.000,00
27	1	Unid	Ventilador Pulmonar Microprocessado – Demais especificações da ARP.	56.369,56	56.369,56
Valor total				R\$ 224.446,46	

Havendo anuência, na qualidade de gestora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos da licitação que deram origem a referida ata para os endereços eletrônicos: saude@sarzedo.mg.gov.br, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br.

Na oportunidade, agradecemos a valiosa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos a oportunidade para externar nossas elevadas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

A Ilmas. Sras.

Leiliane/Karen

Setor de Contratos e Custos

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

Rua das Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG

CEP 32.920-000

- 7.13 O fornecedor deverá manter reserva capaz de atender a substituição dos aparelhos que, por quaisquer motivos, se encontram impossibilitados de serem utilizados, em função de passíveis manutenções corretivas, que incidirem aos equipamentos no período de garantia, ou quaisquer razões não previstas neste instrumento.
- 7.14 Juntamente com a instalação dos equipamentos, o licitante deverá entregar um cronograma detalhado das atividades de possíveis manutenções preventivas, regularizadas conforme o manual do fabricante, que incidirem sob o período de garantia do produto (no caso de manutenção semestral), para aprovação do setor competente aos órgãos participantes.
- 7.15 A licitante deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem, bem como, na instalação dos equipamentos, fornecer um treinamento completo das funcionalidades e utilização dos equipamentos à equipe de fisioterapia/enfermagem responsável pelo setor de instalação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde a serem indicados pelos órgãos participantes.
- 7.16 Os órgãos participantes, quando julgarem necessário, disponibilizará um colaborador para acompanhar os serviços.
- 7.17 O licitante deverá realizar um treinamento para até 03 (três) funcionários do órgão, para manuseio correto do equipamento, no dia da instalação do(s) equipamento(s), que deverá ser agendado previamente com o gestor responsável pelo processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares do órgão participante.
- 7.18 O licitante deverá emitir relatórios para todos os serviços prestados e apresenta-los ao setor responsável pela administração da engenharia clínica nas unidades em que forem instalados os equipamentos, devidamente assinados pelo corpo técnico da licitante, após a conclusão do atendimento.
- 7.19 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelos órgãos participantes, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.20 O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação como o requisito para a liberação dos pagamentos à prestadora de serviços.
- 7.21 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.22 Se porventura houver a intercorrência de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à licitante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no presente termo, no prazo a ser determinado pelos órgãos participantes.
- 7.23 Apresentar no momento do remetimento da proposta, o descritivo completo do item ofertado, indicando marca, modelo, fabricante e procedência do produto, podendo a Instituição, no momento da qualificação da proposta, requerer o manual do equipamento ofertado para análise das disposições técnicas.

13 de 31

8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A ICISMEP poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 8.1.1. A Ata de Registro de Preços não obriga a ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 8.1.2. A ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.1.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.1.4. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer a ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.1.6. Cancelado o registro, a ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.
- ## 8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
- 8.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

14 de 31

- 8.2.3 A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.2.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitui objeto da presente ata, sem a concordância da Contratante, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 8.2.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ICISMEP

- 8.3.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues pertencentes a ICISMEP, serão realizadas pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP.
- 8.3.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Intendência) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 8.3.2.1 - O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial da ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 8.3.3 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 8.3.4 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 8.3.5 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 8.3.6 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pela ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Intendência).

15 de 31

- 8.3.7 A ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.3.8 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.3.9 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.10 A Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 8.3.11 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, a ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.4 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 8.4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 8.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 8.4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Contratante, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Contratante a devida comprovação do acordo, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das

16 de 31

responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

8.4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

8.5 DO FATURAMENTO

8.5.1 - Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.1 - Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

8.6 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.6.1 A Contratante pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de produtos adquiridos pelo órgão gerenciador, e efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão (Intendência) da ICISMEP.

8.6.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Contratante, no que tange aos itens adquiridos pelo órgão gerenciador, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.6.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

8.6.4 Identificada pela Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima

17 de 31

será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

8.6.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

8.6.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

8.6.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará a Contratante plena, geral e irrefragável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.1.1 Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital; suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.1.2 Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente; suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado a ICISMEP, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.7.2.1 Pela ICISMEP:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

18 de 31

8.14 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

8.14.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

8.14.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da INSTITUIÇÃO.

8.15 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.16 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.17 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.18 As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA ICISMEP

9.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

9.2 Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.3 Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

9.4 Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados diretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

10.2 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

10.3 Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da Contratante, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

10.4 Comparcer na Contratante, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.

10.5 Substituir, a pedido da Contratante, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

10.6 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

10.7 Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Intendência) Contratante, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.

10.8 Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.

10.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente às condições firmadas na presente Ata.

10.10 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.11 Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pela Contratante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

10.12 Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

10.13 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

11 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1 Ser protocolizada na ICISMEP, situada na situada na Rua Orquideas, n° 489, Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

11.1.1.1 A ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2 Ser dirigida à Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;

11.1.2.1 A decisão da Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

11.1.3 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5 Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

12.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.

23 de 31

12.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atentar a execução do contrato; e

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.

13.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

24 de 31

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14 DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Assinatura Alves Cardoso
 Presidente do Conselho
 OAB/MG 191.074
 ICISMEP

Assinatura Stefanie Sorbello
 SORBELLO-0
 6404566931
 Duda: 2022.08.05
 163538-0700

Eustáquio da Abadia Amarel
 Diretor Geral do Consórcio ICISMEP Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda

TESTEMUNHAS:
 1. *[Assinatura]*
 Nome Completo: Stefanie Sorbello
 Carteira de Identidade: MG 20.619.362
 CPF: 021.959.276-40

TESTEMUNHAS:
 2. Marcos Pereira
 Nome Completo: Marcos Pereira
 Carteira de Identidade: MG 20.619.362
 CPF: 021.959.276-40

ANEXO I – QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

NUMERO DO ITEM	CODIGO SIPLAN	DESCRIPTIVO DOS ITENS	UNIDADE	10	02	02	01	02	17	TOTAL DE EQUIPAMENTOS		
11	13523	<p>CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA-PASSO EXTERNO -</p> <p>Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marca-passo Externo; Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP31 conforme IEC 60529, Onda bifásica. Modos de operação: Sincrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática (DEA). Carga máxima regulável: ≥ 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em caso máxima: ≤ 08 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador. Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento do Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal; Características do Monitor: Integrado no equipamento. Tela colorida, Cristal líquido (LCD). Dimensão em diagonal visível: ≥ 6,5 polegadas. Apresentação numérica da frequência cardíaca; Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Indicação das fases: Carregando, Carregado, Carregado e Descarregando e Descarregado; Monitoração de ECG; Monitoração através das pás e de eletrodos; Frequência cardíaca na faixa de 10 a 300 bpm; Alarms audiovisuais e/ou alertas de: Bradicardia, Taquicardia, Ectopico, Solto; Características do Registrador: Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: ≥ 50 mm; Modo de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora; Desfibrilação Automática Externa (DEA): Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análises; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; Marca-passo Externo Não-Invasivo: Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 10 a 140 mA. Características Físicas: Alimentação elétrica de 110- 220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Tempo para recarga total: ≤ 05 horas; Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento; Sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas. Acessórios: Pás(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto</p>	Unidade									34

<p>e Pedfítico: 01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias. 01 rolo e/ou pacote de papel térmico para registro. 05 pares de Pás adesivas descartáveis. Demais acessórios necessários para garantir o perfil e completo funcionamento dos equipamentos. Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBR/IEC 60601-1-1:1997. ABNT NBR/IEC 60601-2-4:2005. ANSI/AAMI DF80:2003. O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>	<p>ELETCARDIOGRÁFICO - O equipamento deve ser capaz de realizar eletrocardiograma simultaneamente nas 12 derivações, o traçado deve ser mostrado em tela de LCD de cristal líquido no próprio aparelho de pelo menos 5 polegadas e que possibilite a impressão a laser ou térmica, em utilização do computador (através de impressora ou impressora em rede) ou impressora própria embutida ao equipamento. Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico, baseado no código de interpretação para algoritmo superior, modo de registro manual e automático selecionável, alimentação por rede elétrica 100-240V 60Hz com seleção automática (bivolt), bateria interna recarregável de lítio com duração mínima de 4 (quatro) horas. Filtros digitais que garantem melhor qualidade de traçado (filtro de 60Hz, correção de linha de base, filtro para interferências decorrentes de artefatos musculares). Deve ser capaz de realizar o ECG continuamente por pelo menos 10 minutos, caracterizando um tipo de hold simplificado (detecção de arritmias, mas sem necessidade de impressão). Ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Velocidade de papel de 25mm/s ou 50 mm/s.</p>	<p>Capacidade de interligação com computadores ou outros dispositivos através de porta usb. Proteção contra descargas de distribuição de 0 a 240, detecção de marca-passo com indicação, impressão em papel térmico sensível milimétrico de (80 mm), por rolo de papel térmico. Velocidade de impressão e avanço do papel ajustável. Aligete automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão. Indicadores de: ligação à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria. Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Teclado de membrana simples de operar para entrada de dados do paciente. Memória interna para armazenamento de até 500 registros de ECG para posterior impressão e transferência através de rede ethernet. Interface de comunicação RS232 ou interface USB e porta de rede FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, cálculos automáticos de além do resultado da análise.</p>	<p>Deve estar em conformidade com o registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO e possuir manual de operação em português. Acessórios inclusos: 01 cabo-paciente 10 vias com plug tipo garra ou banana. 04 eletrodos tipo cola para membros. 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. 01 carrinho para transporte. Certificação de conformidade do produto com as normas NBR/IEC 60601-1, NBR/IEC 60601-1-2, NBR/IEC 60601-1-4, NBR/IEC 60601-2-23.</p>	<p>16 13537</p>	<p>Unidade e</p>	<p>50</p>	<p>07</p>	<p>03</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>60</p>	<p>120</p>
<p>19 13535</p>	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRICO - Monitor multiparamétrico com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, (polipolar), curvas de frequência cardíaca e tubular de no mínimo 120 horas (não volátil), alarm de passar memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 canais de sinais simultâneos na tela, 10 níveis de ajuste de profundidade da monitorização e tela e silêncio ajustável até 120 segundos, volume, alarmes com ajuste de nível e modos de operação adulto, pediátrico e neonato, compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (bivolt), bateria de emergência integrada com autonomia mínima para 02 (duas) horas de uso, interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar e reconhecer os parâmetros de ECG: SPO2, PNI, TEMP/ RESF, CAPNÓGRÁFIA, FIA conforme especificações dos parâmetros abaixo, pulso de sincronismo para Cardioversor e integração com central de monitorização.</p>	<p>Possibilidade de integração bidirecional com central de monitorização. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo ventoinha/cooler para proteção IPX1.</p>	<p>Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. O manual do usuário e software de interface deverão ser na língua portuguesa.</p>	<p>Unidade e</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>05</p>	<p>02</p>	<p>0</p>	<p>39</p>	<p>78</p>	

<p>Deve possuir cálculos hemodinâmicos, respiratórios, organofuncionais, renais e de medicações. O monitor deve acompanhar suporte de parede para instalação segura.</p>	<p>Quando a atenção dos parâmetros: Eletrocardiograma com possibilidade de entrada do cabo de ECG com 3 e 5 vias, alarme de derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações Vias, alarme de derivações E, V, com seleção para todas as derivações precordiais AVL, AVR, AVF, AVD, com seleção para todas as derivações ciliares, taxa de medição de frequência cardíaca variável de 30 a 300 BPM, com indicação de método de cálculo, detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo, análise do segmento ST em todas as derivações, bem como análise do segmento Q1 e Q1*, descrição de desfibrilador menor que 5 segundos conforme IEC60601-2-71, sensibilidade ajustável aproximada para no mínimo 5, 10, 20 e 40 mm/mV. Deve possuir software para detecção de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.</p>	<p>Deve acompanhar 02 (dois) cabos-paciente 5 vias adulto/pediátrico. Saturação sanguínea (oximetria de pulso, SPO2), faixa de medição de saturação de 0 a 100% (com ± 50 a 60 e 68%, medição do pulso cardíaco com ± 2% de 70 – 100% e ± 3% de 30 a 60 bpm), velocidade do traçado da faixa de 30 a 250 bpm (faixa de 30 a 120 bpm), velocidade de movimento, Os tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Os acessórios fornecidos deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada, não serão aceitos acessórios compatíveis. Alarmes de máximo e mínimo para saturação, indicação numérica e gráfica do índice de perfusão. Deve acompanhar 01 sensor tipo diátipo gelado, além de 01 sensor neonatal, distólicas para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com intervalos de 20-220 para adultos e 20-200 mmHg, média para adultos de 26-220 mmHg e distólicas para adultos de 40-160 mmHg, média para adultos de 26-133 mmHg e o intervalo para pressão sistólica de 40-160 mmHg, média de aceleração distólicas de 20-120 mmHg para pacientes neonatos o intervalo de aceleração distólicas de 40-130 mmHg, média de 26-110 mmHg e de pressão sistólica deve ser 40-130 mmHg, média de 26-110 mmHg e distólicas de 20-100 mmHg e 01 mmHg de proteção sobre pressão por software deve variar de 297 a 141 mmHg máximas para adultos e neonatos respectivamente com variação média de ± 3mmHg e o mesmo limite para sobre pressão por hardware deve ser entre 300 e 150 mmHg variáveis entre 300 e 150 mmHg máximas para adultos e neonatos respectivamente com variação média de ± 3mmHg e o mesmo limite para mmmHg para infusão do cui segundo NBR/IEC 6012-30</p>	<p>Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programadas pelo usuário (pelo menos de 5 a 320 minutos) e ST/AT Deve acompanhar 01 (uma) mangueira de PNI e 01 (um) manguto de PNI adulto.</p>	<p>Sensor de temperatura com 02 (dois) canais de temperatura, com faixa de medição de 0 – 45 °C (resolução de 50,1°C), indicação dos valores de temperatura, alarmes de máximo e mínimo para temperatura, além de permitir a medição da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades.</p>	<p>Deve conter os acessórios 01 (um) sensor esofágico/rectal não descartável para paciente adulto/pediátrico, 02 (dois) sensores superficiais não descartáveis para pacientes adultos/pediátricos, método de Respiração (RESF), medição da respiração, pelo método de impedância torácica ou similar. Escala aproximada de 4 a 120 RPM (respirações por minuto), com detecção e alarme de apnéia. Alarmes visuais (respirações para os parâmetros de FR (limites de máximo e mínimo) programáveis pelo usuário.</p>	<p>Quando a pressão invasiva, o monitor deve indicar a medição das pressões média, distólicas e sistólicas, com escalas manuais e automáticas, e monitoração de pressões venosas em dois canais e alarmes de máximo e mínimo para os valores de referência do equipamento para pressão invasiva e um transdutor de pressão de 40 a 350 mmHg (com tolerância de ±10 mm Hg), de pressão invasiva (PI) (VCO2), o monitor deverá possuir a tecnologia Quanto à Capnografia (ETCO2), o monitor deverá possuir a tecnologia manuseio ou substituir, com escala de medição aproximada para CO2 de 0 a 150 mmHg. Escala de medição aproximada para respiração: 5 a 120 ppm. Apresentação da onda de respiração e dos respectivos valores de etco2 e respirações/ minutos. Utilização de alarmes de saturação monitorizados e notificados com apresentação do acúmulo dos parâmetros monitorizados (etco2 e respiração). Alarmes de máximo e mínimo para frequência cardíaca e respiratória. Os acessórios do parâmetro que deverão estar inclusos na aquisição são:</p>	<p>01 cabo para capnografia não descartável ou 01 linha de amostra macho-</p>
--	---	--	---	--	---	---	---

23	<p>medto.</p> <p>02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente adulto.</p> <p>02 sensores ou water trap para capnografia não descartáveis para paciente pediátrico/neonatal.</p> <p>Deverá ser apresentado o certificado de registro definitivo na ANVISA.</p> <p>NBR/IEC 60601-1-2 - segurança elétrica.</p> <p>NBR/IEC 60601-1-2 - interferência eletro-magnética.</p> <p>NBR/IEC 60601-2-49 - monitores multipara-métricos.</p> <p>NBR/IEC 60601-2-27 - ECG NBR/IEC 60601-2-30 - PNI.</p> <p>O monitor multiparamétrico deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>																									
	<p>SISTEMA DE ANESTESIA. - Para ambientes de emergência composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gavetas, suporte ou base para monitor e bateria. O sistema deve ser composto por equipamentos da mesma marca. Móvel em estrutura de polímero de alta resistência, da mesma marca. Móvel em estrutura de braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, vaporizadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados e manômetros para visualização da pressão de rede dos gases; Sistema antipulso com saída para conexão em exaustor de gases; Componentes do sistema isentos de LATEX; Monitor LCD incorporado de no mínimo 10" para ventilação com curva de Pressão Média, PEEP, Fração de Oxigênio inspirado e Volume Expirado, Modos de ventilação: VC, PC, SIMV e PSV; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados exclusivos por droga com sistema de proteção da segurança contra mistura de anestésicos; Software de auto-teste do sistema para detecção de vazamentos com rotina de calibração dos sensores de fluxo e da válvula de PEEP em único de serviço técnico (sem necessidade de deslocamento de engenharia clínica do hospital); Sistema de compensação de fluxo para volume corrente; Filtro valvular com sistema de aquecimento para evitar condensação de água no circuito, conjunto da fole e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor, conjunto fole único independentemente do tamanho do paciente ou sistema de pleião; Sensores de fluxo do tipo universal de tamanho único independentemente do tamanho do paciente; Sistema que possibilite uso de técnica de baixo fluxo na anestesia; Manômetro para monitoração de pressão de vias aéreas; Válvula APL com ajuste na faixa de 80 cm H2O no modo balão; Capacidade mínima de 600 mg; Rolêmetro com luxômetro duplo com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo para (02 e N2O) e no mínimo um único para escala do AR ou com monitorização digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O); Fonte de oxigênio extra independente; Sistema controle de pressão para manutenção de relação concentração hipoxiática quando equipamento com chave geral ligada; Concentração hipoxiática máxima >= 60 ppm; Relação IE mínima <= 2; Relação IE máxima <= 4; Pressão inspiratória máxima >= 50 cm de H2O; Pausa inspiratória máxima >= 50%; de expiração; Volume corrente máximo >= 1.400ml; Volume corrente mínimo >= 20 ml; PEEP eletrônico máximo >= 20 cm de H2O; Sensibilidade de disparo por fluxo de no mínimo 2 l/min; Alimentação elétrica bivolt automático 110 e 220 V/50/60 Hz; Módulo de análise de gases externo. Incorporado ao equipamento, apresentando as seguintes monitorizações: ETCO2, FICO2, ETN2O, ETAN, FIAA, FIAA e CAM.</p> <p>Devem acompanhar o equipamento: • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis adulto/pediátrico; • 03 circuitos respiratórios completos em silicone autoclaváveis neonatal; • 02 Vaporizadores Calibrados, sendo 1 para SEVOFLURANO e 1 para ISOFLURANO; • Diâmetros acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho; • Manual de operação original atualizado em português; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e serviços; • Registro do Ministério da Saúde, 01 (dois) para ventilação manual adulto; 01 (dois) para ventilação manual pediátrico; 02 sensores de fluxo completos; 01 mangueira de 4,5 metros para cada gás (O2, AR e N2O).</p> <p>O Sistema de Anestesia deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>																									

27	<p>13526</p> <p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO - Ventilador pulmonar com a abrangência de pacientes prematuros neonatos até adultos com obesidade mórbida. Sistema de monitorização com tela gráfica colorida, com laminação mínima de 12 polígrafas (diagonal), deve possuir pedestal com rodízios e trava (base móvel). Quanto aos módulos de ventilação que o equipamento deverá atender: Volume controlado/assistido (VCV), pressão controlada/assistida (PCV), ventilação espontânea com pressão controlada e vias aéreas (CPAP), pressão de suporte controlada e volume controlado e pressão regulada cíclica a tempo (PRVC). Pressão positiva das vias aéreas em nível duplo (bivolt). Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (ARP). Ventilação cíclica a tempo e limitada à pressão; ventilação não invasiva. Apresentar recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: Fluxo mínimo de 2 a 30. Deve possuir no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis:</p> <p>Concentração de oxigênio ar/oxigênio de blender (misturador de oxigênio e ar comprimido) interno ao equipamento, controlado eletronicamente, ajustável na faixa de 21 a 100%; Volume corrente abrangendo a faixa mínima de 2 a 2000 ml ou superior; Frequência respiratória abrangendo a faixa mínima de 01 a 150 respirações por minuto nas modalidades controladas. Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. Pressão inspiratória controlada de, no mínimo, 5 a 80 CMH2O (centímetros de água). PEEP/CPAP com alcance de até 50 CMH2O. Tempo inspiratório. Fluxo inspiratório controlado, com capacidade de alcançar 100 litros/minuto. Disparo (trigger) inspiratório com sensibilidade por fluxo e/ou pressão. Ajuste do tempo de apneia respiratória nos modos espontâneos. Deve possuir compensação total de manutenção preventiva com período de 90 dias inferior a 5000 horas. Deve possuir sistema de registro interno no equipamento e possibilidade de visualização de dados relativos a falhas técnicas, alarmes, ajustes e monitorização. Quanto à alimentação de gases: Reserwa de ar comprimido (ou turbinas) e oxigênio medicinal, compatível com rede de gases com pressão de trabalho na faixa de pressão de 280 Kpa mínimo e máxima de 600 Kpa. O equipamento deve ter capacidade de funcionar mesmo na ausência de um dos gases. Quanto às monitorizações mínimas:</p> <p>Concentração inspiratória de oxigênio. Volume minuto espontâneo. Volume corrente inspirado e expirado. Frequência respiratória. Pressão expiratória final (PEEP). Pressão média, máxima e de platô das vias aéreas. Relação inspiratória/expiratória. Deve possuir medição eletrônica da concentração de oxigênio (FIO2) da mistura gasosa que está sendo ofertada ao paciente. Complacência estática do sistema ventilatório. Resistência inspiratória e expiratória. Trabalho ventilatório do paciente em modalidades espontâneas ou mista ou estimativa de força muscular ou P1 max (avaliação da força muscular inspiratória). Quanto aos gráficos do equipamento:</p> <p>Curvas coloridas diferenciando as faixas controladas e espontâneas do ciclo respiratório. Volume x tempo. Pressão x tempo. Fluxo x tempo. Loop de pressão x volume ou pressão x fluxo. O equipamento deve possuir capacidade de atualização de software, possibilitando a adoção de novas modalidades ventilatórias sem alterações do hardware. Deve possuir compensação da complacência e vazamentos do circuito respiratório de paciente. Deve possuir registro do número de horas de funcionamento para controle de manutenção, acessível aos técnicos responsáveis por esta. A interface com o usuário deve ser no idioma português. Alarmes audiovisuais mínimos:</p> <p>Falha na alimentação de gases. Alto e baixo volume corrente ou volume minuto. Frequência respiratória e apnéia. Fração inspirada de oxigênio (fio2). Falha de alimentação elétrica e baixo nível de bateria. Alta pressão das vias aéreas. Desconexão do circuito de paciente. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos.</p> <p>Acessórios mínimos (todos reutilizáveis):</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente adulto completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>02 (dois) circuitos de paciente neonatal completos (incluindo sensores, diafragmas, válvulas, peças "y"), em silicone, autoclaváveis, corrugado externamente e liso na parte interna.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste tamanho adulto.</p> <p>01 (um) balão (pulmão) de teste, tamanho pequeno.</p> <p>01 (um)ificador acoplado com ajuste e controle de temperatura.</p> <p>03 (três) jarras esterilizáveis/reutilizáveis para o umidificador.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para ar comprimido.</p> <p>01 (uma) válvula reguladora de parede para oxigênio.</p> <p>Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para a imediata utilização do equipamento, tais como cabos e mangueiras do alimentação de gases (oxigênio e ar comprimido).</p>	27		15		01		0		17		0		0		1		0		0		23		46		
----	---	----	--	----	--	----	--	---	--	----	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	----	--	----	--	--

<p>Apresentar conformidade com as normas: NBR/IEC 60601-1: título: equipamento eletromédico – parte 1 – prescrições gerais para segurança. ABNT NBR/IEC 60601-1-1: título: equipamento eletromédico – parte 1-1 – norma colateral: prescrições de segurança para equipamentos eletromédicos. ABNT NBR/IEC 60601-2-12: título: equipamento eletromédico. Parte 2-12: prescrições particulares para segurança de ventilador pulmonar – ventiladores para cuidados críticos. 26.010.01 – 003: título: produtos para saúde – aplicação de gerenciamento de risco em produtos para saúde. Norma equivalente à ISO 14971:2000. NBR 13450: título: sistemas respiratórios – sistemas com absorvedor – requisitos de desempenho e segurança. O Ventilador pulmonar deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usar ^{ch} Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207606191 Código da Natureza Jurídica 2062 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO.LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE Local
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 25 Novembro 2020 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 SIM NÃO

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): _____

Processo em Ordem A decisão	Data	Responsável
_____	___/___/___	_____
_____	___/___/___	_____
_____	___/___/___	_____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3ª Exigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4ª Exigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5ª Exigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
 Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
207723.968-1	MGP2000945062	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
LTDA

CNPJ 08.245.855/0001-94

STEFANIE SORBELLO, brasileira, solteira, nascida aos 06/10/1986 empresária, residente e domiciliada à Rua Dois n 155 Quadra 2, Condomínio Mirante da Mata CEP 34.000-000 em Nova Lima – MG, portadora na CI n.º MG-14.394.539 expedida pela SSP-MG e CPF 064.045.669-31;

DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM, brasileiro, divorciado nascido aos 23/03/1976 empresário, residente e domiciliado à Alameda das Castanheiras n.º 916, bairro Ouro Velho CEP 34.000-000 em Nova Lima – MG, portador da CI 31662/TD expedida por CREA/MG e CPF 933.086.806-10

Únicos sócios da empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 08.245.855/0001-94 com endereço a Rua das Canoas, 765, Andares 01 e 02, sala 302, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040, REGISTRADA na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE3120760619-1, resolve alterar a empresa, mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FILIAL

Os sócios decidem de comum acordo abrir uma filial no endereço Rua Julio Klein Teixeira, 318 Galpão, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-320.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
LTDA CNPJ 08.245.855/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO

A Sociedade é empresária limitada e tem como nome empresarial MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MHEDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto será venda de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, utilizando o transporte próprio e/ou contratado a terceiros; manutenção e reparos em aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizando transporte próprio e/ou contratado a terceiros; locação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares; representação comercial de aparelhos, equipamentos e produtos médico-hospitalares; Importação de produtos relacionados ao objeto social, e/ou para uso e consumo e/ou para ativo imobilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FILIAL

A Matriz da empresa está localizada à Rua das Canoas, 765, andares 01 e 02, sala 302, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040.

Parágrafo Primeiro: A empresa mantém filial localizada a Rua Julio Klein Teixeira, 318 Galpão, Estrela do Oriente, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-320.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM	125.000	125.000,00
STEFANIE SORBELLO	375.000	375.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei (art. 1052 CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20723.968-1	MGP2000945062	25/11/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM	
064.045.689-31	STEFANIE SOBRELLO	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20723.968-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8111131 em 27/11/2020 da empresa 3120760619-1 MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190278500-7	08.245.855/0002-75	RUA JULIO KLEIN TEIXEIRA 318 GALPAO - BAIRRO ESTRELA DO ORIENTE CEP 30590-320 - BELO HORIZONTE/MG





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHEMEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de NIRE 3120760619-1 e protocolado sob o número 20/723.968-1 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8111131, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paginas/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO	
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM	

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta informando o número do protocolo 20/723.968-1.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1991889112

NOME STEPHANIE SOREBELLO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG14104539 SSP MG		
CPI 061.045.669-31	DATA NASCIMENTO 06/10/1986	
FILIAÇÃO NAPOLEAO ALFREDO SOREBELLO		
MIRNA MARIA TOMELIN SOREBELL 2		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB E
Nº REGISTRO 02542062438	VALIDADEZ 14/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 02/02/2005

OBSERVAÇÕES

Stephanie Sorbello

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 06/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04800119472
MG570642050

MINAS GERAIS



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



1991889112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.855/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHEDICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS CANOAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302
CEP 30.580-040	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DO ORIENTE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHEDICA@MHEDICA.COM.BR	TELEFONE (31) 3214-2620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 14:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MG

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **08.245.855/0001-94**, com sede na Rua das Canoas, n.º 765, Bairro Estrela do Oriente – CEP: 30.580-040, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Stefanie Sorbello**, infra-assinado, portadora da carteira de identidade n.º **MG 14.394.539** e do **CPF n.º 064.045.669-31**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

STEFANIE

**SORBELLO:0640456
6931**

Assinado de forma digital por
STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2023.06.12 10:11:14
-03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora de Operações

08 245 855/0001-94

MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA.

Rua das Canoas, 765 - Andares 1º e 2º Sl. 302

B. Estrela do Oriente - CEP 30580-040

BELO HORIZONTE - MG

Rua das Canoas, 765 | Bairro Betânia | CEP: 30580040
Belo Horizonte – MG | 31 3214-2620 | www.mhédica.com.br

mindray

HOLOGIC

insighters

FLUKE

FLUKE

FLUKE

unimed

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.245.855/0001-94**, com sede na Rua das Canoas, nº 765, Bairro Estrela do Oriente - CEP: 30.580-040, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Stefanie Sorbello**, infra-assinado, portadora da carteira de identidade nº **MG 14.394.539** e do **CPF nº 064.045.669-31** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

STEFANIE

SORBELLO:0640456

6931

Assinado de forma digital por
STEFANIE SORBELLO:06404566931
Dados: 2023.06.12 10:09:58 -03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID, MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora de Operações

Rua das Canoas, 765 | Bairro Betânia | CEP: 30580040
Belo Horizonte - MG | 31 3214-2620 | www.mhédica.com.br

mindray **HOLOGIC** **insighters** **FLUKER** **unimed**

08 245 855/0001-94
MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA
Rua das Canoas, 765 - Anexo 1, nº 2, SL 102
B. Estrela do Oriente - CEP: 30580-040
Belo Horizonte - MG



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKGGKIRM**

Documento/Certidão nº **23.599.630** Exercício: **2023**

Emissão em: **06/06/2023**

Requerimento em: **16:45:29**

Validade: **06/07/2023**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKGGKIRM**

Certidão nº **23.599.630** Exercício: **2023**

Emissão em: **06/06/2023**

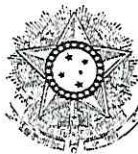
Requerimento em: **16:45:29**

Validade: **06/07/2023**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.245.855/0001-94
Certidão n°: 18848460/2023
Expedição: 04/05/2023, às 15:25:05
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.245.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2023 às 11:51

BELO HORIZONTE, 02 de Junho de 2023 às 11:51

Código de Autenticação: 2306-0211-5119-0778-2213

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:06:12 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **05F7.81F4.448C.8ADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.245.855/0001-94
Razão Social: MHEDICA SERVICE MANUTENCAO LTDA
Endereço: R DAS CANOAS 765 SL 302 ANDAR 1 E 2 / ESTRELA DO ORIENTE / BELO HORIZONTE / MG / 30580-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053101270566918556

Informação obtida em 07/06/2023 07:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022073997 - PROCESSO: 153828 - VALIDADE: 06/04/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ/CPF: 08245855000194

Estabelecido: RUA DAS CANOAS, Nº 765 ANDAR 1 ANDAR 2 SALA 302 - Bairro: ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 30580040

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

MERCIA FERREIRA DO CARMO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 29155

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 06/04/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;

2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ

08.245.855/0001-94

Nome Fantasia

mhedica

Endereço na Internet

rua padre marinho, 455 14º andar bairro santa efigênia

SAC

3132142620

Endereço CompletoRua das canoas, 765 - 1º e 2º andares - sala 302 - Estrela do Oriente
CEP: 30.580-040**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

MERCIA FERREIRA DO CARMO

Responsável Legal

STEFANIE SORBELLO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04992-9 (GM77243H2861)

Data do Cadastro

02/02/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.014721/2009-48**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2023.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-010/2023

Neste ato, **SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co. LTD. (Mindray)**, empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, **NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co.,LTD.**, empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e **MR GLOBAL (HK) LIMITED**, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place,193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, **MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V.Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, localizada na Rua das Canoas, 765, Estrela do Oriente, 1º andar, sala 302, Belo Horizonte/MG - CEP: 30580-040, é um DISTRIBUIDOR, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, se encontra cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, das nossas linhas de negócios de **“MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA” – PMLS e ENDOSCOPIA**, de uso Humano, dentro do território Nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): **MINAS GERAIS/MG**, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, proceder com manutenção corretiva/preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento de nossos produtos, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s).

Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado, o DISTRIBUIDOR está autorizado - sem vínculos ou responsabilidades da Mindray - a contratar representantes, agentes, parceiros ou subdistribuidores que, sob sua supervisão e responsabilidade, poderão atuar, respeitando-se os limites do território concedido bem como as regras impostas ao DISTRIBUIDOR.

mindray

A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Em caso de rescisão contratual, esta autorização será suspensa automaticamente

Esta carta terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Atenciosamente,

CARMEM RODRIGUES
PEGGAU E
SILVA:29663142812
Assinado de forma digital por
CARMEM RODRIGUES PEGGAU E
SILVA:29663142812
Dados: 2023.02.01 11:42:35 -03'00'

MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.
DE EQUIP. MEDICOS LTDA
CNPJ 09.058.456/0001-87
CARMEM RODRIGUES PEGGAU E SILVA
CPF: 296.631.428-12

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos
Av. Pompéia, 634, CJ 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Mongões - São Paulo/ SP, CEP 04576-020
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua das Canoas, nº 765, bairro Estrela do Oriente, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, e Inscrição Estadual 00103468500-70, é **distribuidora exclusiva no estado de Minas Gerais, estando autorizada a importar, comercializar e prestar assistência técnica, proceder com manutenção corretivo-preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento dos produtos MINDRAY na linha de “MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA” – PMLS e ENDOSCOPIA, de uso Humano, conforme documentação comprobatória em nosso poder.**

Esta declaração é válida por 06 meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

LUIS PAULO NEVES
MOREIRA DA
COSTA:97210889604

Assinado de forma digital por
LUIS PAULO NEVES MOREIRA DA
COSTA:97210889604
Dados: 2023.02.01 17:07:19 -03'00'

Luis Paulo Neves Moreira da Costa

Superintendente

LPC/llds



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxx, Senhor xxxxxxxx, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, neste ato representada por, portador do documento de identidade nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, subordinado ao disposto na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos medico hospitalares em atendimento ao Centro de Especialidades Médicas - CEM.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, as planilhas orçamentárias e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Licitatório nº XXXXX, XXXXX e Ata n.º xxx decorrente do Pregão Eletrônico n.º xxx da ICISMEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos de regularidade para com as Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Ministério do Trabalho;

3.2 - No caso dos documentos mencionados no item 3.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.4 - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues no setor de Patrimônio, Rua Eduardo Cozac, n.º 369 – Bairro Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, telefone 31 3777 7440, **em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.5 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagem original do fabricante acompanhado dos manuais em português. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este instrumento.

3.6 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.7 - Caso algum produto apresente defeito de fabricação **ou estiver em desacordo com o descrito neste**, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Sarzedo.

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Serão pagos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I/100}{30}$

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

02 17 10 302 1013 2266 – *Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM - Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA: 828 - Fonte: 1.708.000.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

VII - As multas e penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

- A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- B) Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato, em conformidade com a Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, no prazo de até 30 dias contados da emissão da AF.
- C) Assegurar garantia dos equipamentos por no mínimo 12 meses contados da entrega, se responsabilizando pela substituição dos mesmos em caso de defeito, desde que não provocado por mal uso.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Fornecimento.
- b) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação do Setor de Patrimônio.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- e) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital xxxxx nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

SARZEDO/MG, ----- DE ----- DE 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE

p/contratado

TESTEMUNHAS: 1- _____
2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº: 1150/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 70/2023

O PRESENTE PARECER NÃO VINCULATIVO REFERE-SE A PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.

I. RELATÓRIO

Elabora-se o presente parecer não vinculativo para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2022 – Pregão Eletrônico 34/2022, procedimentos realizados pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, que teve por objetivo o "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento.", sagrando-se vencedora no certame a empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

O valor total da adesão pretendida pelo Município de Sarzedo é de R\$ 224.446,46 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para fornecimento de quantitativo inseridos nos itens 11, 19, 23 e 27 da Ata de Registro de Preços acima identificada, conforme disposto em documentação que instrui o procedimento.

Em resumo, estes são os apontamentos iniciais para formulação do parecer solicitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação; ressalvados quaisquer aspectos técnicos, econômicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

financeiros, orçamentários e os atos de gestão, tendo em vista extrapolarem a competência desta procuradoria.

Um dos maiores desafios da gestão pública é realizar o planejamento das suas aquisições e contratações.

O Decreto federal nº 7892/2013 ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços procurou municiar o gestor público de ferramenta capaz de auxiliar na eficácia das aquisições governamentais, vejamos:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Além do mais, a simplificação da contratação, através de uma adesão a ata de registro de preços já existente, cujo menor custo ficou evidenciado em processo licitatório anterior, otimiza o gasto público, reduz o volume de estoque e agiliza o recebimento do serviço, fato que resolve um dos maiores gargalos existentes para o desenvolvimento das atividades da Administração.

A adesão a ata de registro de preços já realizada de acordo com os requisitos legais, significa contratar de forma eficiente e célere, desde que haja previsão no edital e comprovada vantajosidade da adesão.

Os documentos juntados para subsidiar o presente parecer são:

- a) Solicitação nº 12892/2023 – Aquisição de equipamentos médico hospitalares por meio de adesão à ARP nº 239/2022, formalizada pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP por parte da Secretária Municipal de Saúde – Fabiana Chaves Cabral;
- b) Autorização do Chefe do Executivo Municipal na Adesão solicitada;
- c) Indicação de dotação orçamentária suficiente para arcar com os custos da adesão;
- d) Especificação dos equipamentos que serão adquiridos;
- e) Cópia do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, instaurado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ICISMEP com cláusula autorizativa de adesão por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

- f) Pesquisa de preços realizada na plataforma Fonte de Preços;
- g) Aviso de intenção de adesão a ARP externo no Diário Oficial do Município de Sarzedo – Edição 1381 – 05/06/2023;
- h) Solicitação de autorização para a formalização da adesão ao órgão gerenciador – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP- Ofício nº 156/2023;
- i) Anuência à adesão por parte do órgão gerenciador da ARP, Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP;
- j) Solicitação de autorização para formalização de adesão à Ata de Registro de Preços direcionado à empresa detentora da referida ata – MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – Ofício nº 157/2023;
- k) Anuência na adesão por parte da empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, através de sua Diretora de Operações – Stefanie Sorbello;
- l) Edital licitatório que teve por objetivo a formação de registro de preços que originou a Ata de Registro de Preços;
- m) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 239/2022 formalizada entre a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.
- n) Observância aos limites impostos pela legislação para a adesão;
- o) Comprovante da publicação da Ata de Registro de Preços;
- p) Parecer da Comissão de Licitação;
- q) Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.;
- r) Minuta contratual.

Nas palavras do festejado Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser utilizada sempre que um órgão necessite proceder à contratação direta sem licitação ou quando verificado que outro órgão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

da mesma esfera ou de outra, já tenha realizado licitação para o mesmo objeto em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamentos das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

A demonstração da vantajosidade em aderir à ata de registro de preços é condição precípua para sua efetivação, constando dos autos que os preços registrados são mais vantajosos do que os preços obtidos no mercado.

Vale dizer, ainda, que deverão ser mantidas as condições estabelecidas na ata registrada.

Acresça-se que o município deverá proceder à contratação dos itens aderidos em no máximo 90 (noventa) dias, após a formalização da adesão.

Por fim, s.m.j., presentes os requisitos legais para adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2022, realizado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICSIMEP.

III. CONCLUSÃO

Conforme exposto acima, presentes os requisitos no que tange às formalidades legais contidas no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 764/2013 para a adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Insta salientar que a adesão caso efetivada, deve ser formalizada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços aderida.

O ato deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente com fulcro nas informações contidas nos documentos elencados aos autos e tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, s.m.j

Sarzedo/MG, 21 de junho de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER FINAL -

Parecer nº: 142/2023
Processo Licitatório nº: 183/2023
Modalidade: Adesão

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **183/2023**, na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços Externo nº 70/2023 Aquisição de equipamentos medico hospitalares em atendimento ao Centro de Especialidades Medicas – CEM**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão de Especial de Licitação de Apoio ao Pregão e Pregoeiros e dá providencias nomeada pela Portaria nº 249/2023.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/00, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. I - ARP- Adesão

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ademais, estabelece o art. 15.II da Lei nº 8.666/93 que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante Sistema de Registro de Preços, que representa o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. *In verbis:*

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Nesse sentido sabe-se que, em âmbito federal à adesão à **Ata de Registro de Preços — ARP** está regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, e no Município de Sarzedo por meio do Decreto nº 764/2013, ambos no Capítulo IX, disciplinando as hipóteses em que órgãos ou entidades da **Administração Pública**, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente.

No âmbito Municipal, à **ARP** tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da mesma por órgão ou entidades não participantes nos seguintes moldes:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

III. Da Análise:

Para que seja declarada a vantajosidade da adesão, há alguns aspectos que devem ser levados em conta para aferição do caráter vantajoso de determinada adesão.

A justificativa da vantajosidade depende de três aspectos, dois relacionados ao objeto e o terceiro econômico-financeiro que são:

- ✓ **Qualitativo** – Para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda às necessidades do aderente;
- ✓ **Quantitativo** – É preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra à disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente;
- ✓ **Econômico-financeiro** -Vantajosidade do preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº ~~1159~~ 2023, para que se proceda a: “Aquisição de equipamentos medico hospitalares em atendimento ao Centro de Especialidades Médicas - CEM”, através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 239/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 34/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, junto a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94**, no valor total de R\$ 224.446,46 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Sarzedo/MG, 25 de Julho de 2023.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo torna público **SUSPENSÃO SINE DIE** da licitação Pregão Eletrônico nº 96/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento arquitetônico, elaboração do projeto, liberação de AVCB/MG – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. **Motivo:** Análise de questionamentos ao edital. Eventual retificação e adiamento será disponibilizado no site: www.sarzedo.mg.gov.br. 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2023, cujo objeto é: “Registro de preço para aquisição de pães de sal tipo francês em atendimento as escolas e creches do município”, com **EXCLUSIVIDADE** de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **15/08/2023**, horário: 09:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 01 de agosto de 2023.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO PRÉ-SELECIONADO PARA A PARCERIA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

- ORGANIZAÇÃO ESPORTES JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS
Sarzedo, 01 de Agosto de 2023.

Marcelo Araújo Guimarães
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ARP EXTERNO n.º 213/2022 - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o **Parecer Jurídico n.º 1150/2023**, com fulcro no artigo 22, § 1º do Decreto n.º 7892/2013, para que se proceda a Aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos e calibração, além do fornecimento de materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento”, através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 239/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2022, do ICISMEP, junto a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 224.446,46 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Esta aquisição, visa atender ao CEM – Centro de Especialidades Médicas. Sarzedo/MG, 01 de agosto de 2023.

